



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de fevereiro de 2019 * nº 1672 * Pág. 001/19

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 069, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB)**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 60 da Lei Orgânica do Município, ADOTA a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica linearmente reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), incidentes sobre o vencimento básico para os servidores integrantes da Lei Complementar 60/2010 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de João Pessoa, ativos e inativos, do quadro de provimento efetivo, integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica assegurado o reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), sobre os proventos de pensão e aposentadoria concedidos para os Profissionais da Educação do Município de João Pessoa, reajustados de acordo com o art. 40, §§ 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO Nº 9.284/19
De 13 de fevereiro de 2019

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO PESSOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com o ofício número 04/2019, de 04 de fevereiro de 2019, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a se realizar nos dias 25 e 26 de maio de 2019, no Município de João Pessoa.

Art. 2º O tema Central da Conferência será: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 99

Em, 18 de janeiro de 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO, matrícula nº 73.699-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 08 de janeiro de 2019. (Republicar por Incorreção)


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 104

Em, 21 de janeiro de 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0071/SEDEC de 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar ROSE MARY BESERRA PINTO BANDEIRA, matrícula nº 74.644-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 105

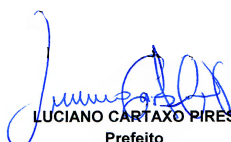
Em, 21 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0071/SEDEC de 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 407

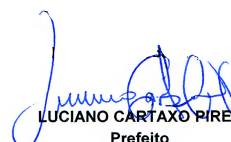
Em, 07 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0332/SEDEC, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear HECLÉSYA GUEDES DE AQUINO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI – Maria José Miranda Burity da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 406

Em, 07 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0332/SEDEC, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar ANGELUCIA ALEXANDRE GOMES, matrícula nº 87.932-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA INFANTIL-CREI – Maria José Miranda Burity da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 418

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 022/GAPRE, de 05 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, SEVERINO SOUZA DE QUEIROZ, matrícula nº 85.354-2, do cargo símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 419

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 118 de 21 de janeiro de 2019, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de 20 a 26 de janeiro de 2019, que exonerou SUSANE FORMIGA MARIZ FLORENCIO, matrícula nº 76.831-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 420

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar EDIZIO BELO PEIXOTO, matrícula nº 661136 do cargo, símbolo STA-2 de SUPERINTENDENTE ADJUNTO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 421

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO para exercer o cargo, símbolo STA-2 de SUPERINTENDENTE ADJUNTO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 422

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 123 e seguintes, da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

I – Nomear **REJANE LÚCIA SOUZA DE FIGUEIREDO**, para o cargo de membro suplente do **CONSELHO FISCAL (CON-FIS)**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, na qualidade de representante dos servidores ativos, aposentados ou pensionistas desta municipalidade.

II – Reconduzir, por mais 02 (dois) anos, os demais membros titulares e suplentes do **CONSELHO DE FISCAL (CON-FIS)**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, indicados, conforme sua representação abaixo discriminada:

REPRESENTATIVIDADE

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito
Titular: Lúcia Maria Lemos Sarmento
Suplente: Rejane Lúcia Souza de Figueiredo

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito
Titular: Eudócio Dantas de Oliveira
Suplente: Maria Célia Fernandes de Carvalho Brito

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito
Titular: Estácio Rangel de Farias Filho
Suplente: Verônia Tomaz de Oliveira

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe
Titular: Vittorio Leite Carnevale
Suplente: Othoni Magalhães de Brito

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe
Titular: Edinaldo Ribeiro Soares
Suplente: Clemilson de Brito Marinho

II – Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 423

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 121 e seguintes, da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

I – Nomear **ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**, representante legal do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, para, na qualidade Presidente, compor o **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA (CON-PRE)**, como membro nato.

II - Reconduzir, por mais 02 (dois) anos, os demais membros titulares e suplentes do **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA (CON-PRE)**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, indicados, conforme sua representação abaixo discriminada:

REPRESENTATIVIDADE

Superintendente do IPMJP – como Membro nato, na qualidade de Presidente do Conselho
Titular: Roberto Wagner Mariz Queiroga

Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe
Titular: Wanda Celi Cavalcanti
Suplente: Cláudia Alexandra Siqueira da Silva

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe
Titular: Diógenes Aires Guimarães
Suplente: Odon Vilar

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe
Titular: Sebastião Feitosa Alves
Suplente: José Ribamar do Espírito Santo Silva


Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito
Titular: Eladio Clementino de Carvalho Filho
Suplente: Eliane Figueiredo Pessoa de Arruda

Servidor Inativo ou pensionista, indicado pelo Prefeito
Titular: Roberto D'Horn Moreira Monteiro da Franca
Suplente: Cilete Araújo dos Santos

Servidor Ativo da Câmara Municipal de João Pessoa, indicado pelo Presidente da Câmara
Titular: Alyson Oliveira Magalhães
Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

Representante da Sociedade Civil, indicado pelo Prefeito
Titular: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque
Suplente: Rui César de Vasconcelos Leitão

III – Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2019, em relação à nomeação do Presidente do Conselho e ao dia 02 de janeiro de 2019, em relação aos demais membros reconduzidos.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 424

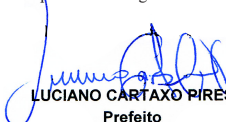
Em, 11 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA, para exercer o cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 425


Em, 11 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO, para exercer o cargo, símbolo DEX-2 de DIRETOR EXECUTIVO ADJUNTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 429

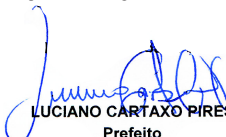
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Tomar sem efeito a Portaria nº 94 de 18 de janeiro de 2019, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de 20 a 26 de janeiro de 2019, que exonerou DEBORA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 80.113-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E MARKETING, da SECRETARIA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 430

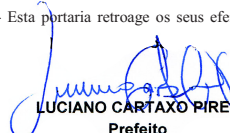
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/018037 e Ofício nº 0186/SMS de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA WALKIRIA GOUVEIA DE MELO, matrícula nº 85.881-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 431

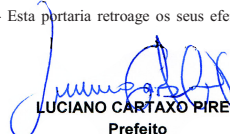
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/018037 e Ofício nº 0186/SMS de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear RODRIGO ANDREI AUGUSTO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 432

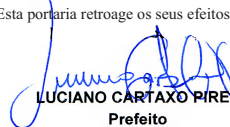
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/06638 e Ofício nº 0003/COMPDEC de 04 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar FELIPE DELFIM COLAÇO TAVARES DE ALMEIDA, matrícula nº 89.204-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRE, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 433

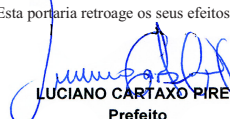
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/06638 e Ofício nº 0003/COMPDEC de 04 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear LEYLSON FRANCA QUERINO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO PARA EMERGÊNCIA E DESASTRE, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 434

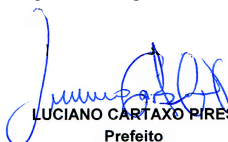
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/004840 e Ofício nº 008/CGM de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar THIAGO DA SILVA LINS, matrícula nº 86.529-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CENTRALIZADA E DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 437

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/014135 e Ofício nº 043/CGM de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar KENNETH ALEFF DA SILVA, matrícula nº 86.298-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 435

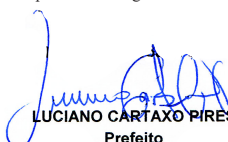
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/004840 e Ofício nº 008/CGM de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear THIAGO DA SILVA LINS, matrícula nº 86.529-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 438

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/014135 e Ofício nº 043/CGM de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear KENNETH ALEFF DA SILVA, matrícula nº 86.298-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 436

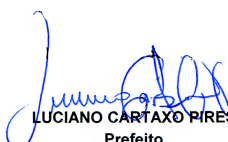
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/004840 e Ofício nº 008/CGM de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear BRUNO EDUARDO DE CASTRO CARRILHO, matrícula nº 91.303-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CENTRALIZADA E DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 439

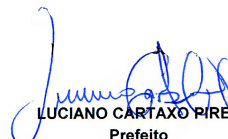
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/004923 e Ofício nº 035/SEPLAN de 08 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar VIDOMAR PILATTI, matrícula nº 59.368-1, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 440

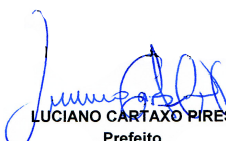
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/004923 e Ofício nº 035/SEPLAN de 08 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar JORDANA COIMBRA NUNES, matrícula nº 61.759-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES URBANAS, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 443

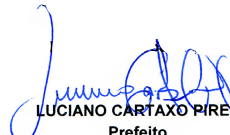
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/012107 e Ofício nº 03/SEREM de 25 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ADRIANA SOARES CRISPIM DE FARIAS, matrícula nº 34.322-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 441

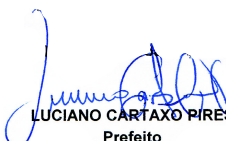
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/004923 e Ofício nº 035/SEPLAN de 08 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear VIDOMAR PILATTI, matrícula nº 59.368-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES URBANAS, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 444

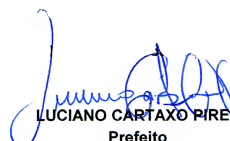
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 078/2019 SEDURB, de 04 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

I – Exonerar JOSENILDO BELMONT DE BRITO, matrícula nº 14.897-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 442

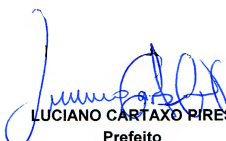
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/004923 e Ofício nº 035/SEPLAN de 08 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JORDANA COIMBRA NUNES, matrícula nº 61.759-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 445

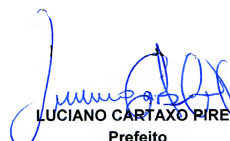
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 078/2019 SEDURB, de 04 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

I – Exonerar JOUBERT FONSECA DE ANDRADE, matrícula nº 41.3101, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO no GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 446

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 097/2019 SEDURB, de 12 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

I – Exonerar ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA, matrícula nº 91.538-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 447

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 097/2019 SEDURB, de 12 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

I – Nomear EDIZIO BELO PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 448

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 105/2019 SEDURB, de 13 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

I – Exonerar ANNE ELISABETH PEREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 87.407-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 449

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 105/2019 SEDURB, de 13 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

I – Exonerar RIVANEIDE SALES TORTORELLO, matrícula nº 75.319-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 450

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 105/2019 SEDURB, de 13 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

I – Nomear RIVANEIDE SALES TORTORELLO, matrícula nº 75.319-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 451

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 078-SEDURB de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JOSENILDO BELMONT DE BRITO, matrícula nº 14.897-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 452

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 078-SEDURB de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA, matrícula nº 91.538-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 455

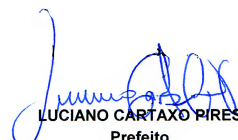
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/017186 e Ofício nº 043/SEREM de 05 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MAX FÁBIO BICHARA DANTAS, matrícula nº 34.303-0, Membro Titular, e JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO, matrícula nº 91.491-6, Membro Suplente, representantes da Secretaria da Receita Municipal, para compor o COMITÊ GESTOR DE INCENTIVOS FISCAIS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS SITUADOS NO PERÍMETRO DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 453

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 078/2019 SEDURB, de 04 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

I – Nomear JOUBERT FONSECA DE ANDRADE, matrícula nº 41.310-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 456

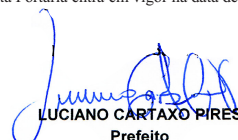
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com o art. 44, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com as Leis Ordinárias Municipais nºs 7.901 de 20.9.1995; 11.003 de 17.4.2007 e os Decretos nºs 5.454, de 26.9.05 e 5.783, de 13.11.2006, bem como processo PMJP nº 019.604 de 11.2.2019 e ofício nº 30 de 11 de fevereiro de 2019 da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN,

RESOLVE:

I - Nomear **HÉRCIO LEITE NÓBREGA FILHO**, para o cargo de Conselheiro suplente do poder público municipal, visando compor o Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, ora representado a *Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN*, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, conforme a seguir:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 454

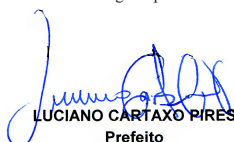
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/017186 e Ofício nº 043/SEREM de 05 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 34.325-, Membro Titular, do COMITÊ GESTOR DE INCENTIVOS FISCAIS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS SITUADOS NO PERÍMETRO DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 457

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/010175 e Ofício nº 022/HMSI/SMS, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear THOMÉ XAVIER PEIXOTO DE VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-3 de CHEFE DA SEÇÃO DE PSICOLOGIA DO HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 458

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/013615 e Ofício nº 043/PROGEM de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar ROZANA HENRIQUE LUSTOSA, matrícula nº 73.714-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 459

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANAHUAC DE PAULA GIL, matrícula nº 87.396-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 460

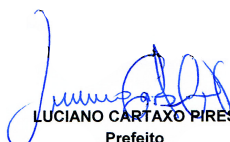
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear DAVID COELHO GUEDES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 461

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/013615 e Ofício nº 043/PROGEM de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JULIANA COSTA MARTINS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 462

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/020618 e Ofício nº 0340/SEDEC de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIANA MOURA FONTENELE DE BRITO, matrícula nº 61.780-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 463

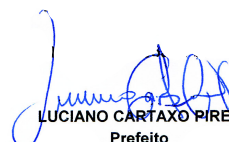
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/020618 e Ofício nº 0340/SEDEC de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar JONATHAN VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 83.255-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 464

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/020618 e Ofício nº 0340/SEDEC de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIANA MOURA FONTENELE DE BRITO, matrícula nº 61.780-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 465

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/010185 e Ofício 091/SMS de 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar, de acordo com o §1º do artigo 40, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), JANISLEI SOARES DANTAS, matrícula nº 91.480-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 466

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 120/SMS de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar HELEN CHRISTINE DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 87.401-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 467

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 120/SMS de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar THATIANA PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula nº 81.716-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 468

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 120/SMS de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear THATIANA PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula nº 81.716-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVENIO, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 469

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 120/SMS de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear HELEN CHRISTINE DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 87.401-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 470

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar CRISTINA JOSEFINA FERREIRA DE MORAES, matrícula nº 87.182-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 473

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear JOÃO VICTOR CHAVES RAMALHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 471

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/015635, Ofício Nº 019/CCMTL/SEDEC de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 119, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de 20 a 26 de janeiro de 2019, que exonerou FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 89.364-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 474

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear TALINY NIEDJA MEDEIROS DE BRITO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 472

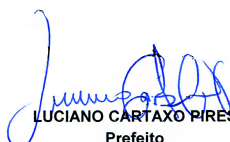
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear ALDAIRES RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 475

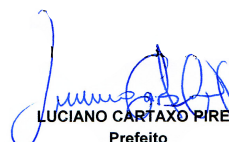
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear MARIANA FURTADO ALMEIDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 476

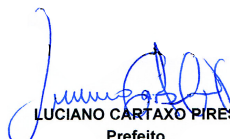
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARCOS ANTONIO CARNEIRO PEDROSA, matrícula nº 86.523-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 477

Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARCOS ANTONIO CARNEIRO PEDROSA, matrícula nº 86.523-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 478

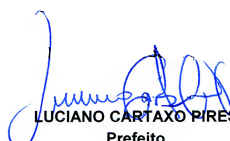
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e processo nº 2019/017423.

RESOLVE:

I – Nomear TATYANNA SOARES FERNANDES GALVÃO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA da COORDENAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL – COPAC-JP na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 479

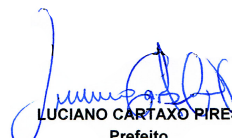
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e processo nº 2019/017423.

RESOLVE:

I – Exonerar FABIO VINICIUS MAIA TRIGUEIRO, matrícula nº 85.088-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 480

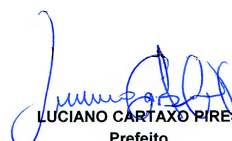
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e processo nº 2019/017423.

RESOLVE:

I – Exonerar RODOLFO AUGUSTO ALENCAR FREIRE, matrícula nº 71.892-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 481

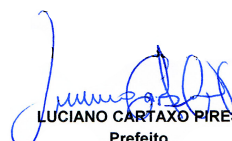
Em, 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e processo nº 2019/017423.

RESOLVE:

I – Nomear RODOLFO AUGUSTO ALENCAR FREIRE, matrícula nº 71.892-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 44

João Pessoa, 23 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 2019/005364 e 2019/008203.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores constantes do anexo I a esta Portaria, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

III – Publicada no Semanário Oficial Edição Especial de 25 de janeiro de 2019. (Republicar por Incorreção)

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

ANEXO I – PORTARIA N.º 44 DE 23.01.2019 – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

| MAT | NOME | SECRETARIA |
|--------|---|------------|
| 329550 | ADINETE GOMES DE SOUZA SILVA | SMS |
| 547662 | ALEXSANDRA ARAUJO DOS SANTOS | SEDEC |
| 660973 | ALICE D'ALBUQUERQUE TORREAO | SEDEC |
| 694843 | ANA LUCIA SOUSA PINTO | SEDEC |
| 159632 | BERNADETE DE LOURDES DA SILVA | SEDURB |
| 254541 | CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA | SEAD |
| 145670 | CARMEM ETINETTE DE OLIVEIRA MELLO | SEPLAN |
| 257770 | CASSIA VALERIA RIBEIRO MONTEIRO GOMES | SMS |
| 171824 | CLAUDIA MARIA TRAVASSOS MENDONÇA | SEDEC |
| 544868 | DEISERER DE OLIVEIRA SILVA | SEDEC |
| 110493 | DILSON JOSE DOS SANTOS LIMA | SEAD |
| 595861 | DULCE REGINA PINTO ROLIM | SEDEC |
| 242969 | ERLANEIDE DANTAS CAVALCANTE | SEDEC |
| 271659 | FABIANA DE CASSIA CHAVES GAMA | SEGAP |
| 272701 | FERNANDA QUEROGA SCHIMMELPFENG | SMS |
| 162353 | FLAVIA MARIA HENRIQUES RIBEIRO | SMS |
| 309036 | GERMANA RAQUEL SERRANO MENDOÇA | SEDEC |
| 544825 | GILVA VASCONCELOS DA SILVA MATOS | SEDEC |
| 179841 | GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA | SEDEC |
| 258431 | JOANA DARC BEZERRA DE ABREU | SEDEC |
| 128376 | JOAO BATISTA FREIRE NETO | PROCON |
| 283274 | JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO | SEDEC |
| 332682 | JOCELIA PINHEIRO DE FARIAS LIMA | SMS |
| 158470 | JOSE ROBERTO SILVA CHAVES | PROCON |
| 172910 | JOSIBERTO BATISTA DA SILVA | SETRAB |
| 180441 | KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO | SEDEC |
| 248487 | KARLA CHOAIKY MEIRELES | SMS |
| 309818 | LILLIANE BARROS DANTAS BRITO | SEDEC |
| 250261 | LINDBERG ARAUJO SANTOS | SEDEC |
| 241075 | LUZIMAR FERREIRA DE SOUZA | SEDEC |
| 174637 | MARCELO ARAUJO DE LIMA | SEAD |
| 291714 | MARCUS ANTONIO GADELHA MENDES | SEDEC |
| 236179 | MARIA AMELIA SILVA DA COSTA | SEDEC |
| 87432 | MARIA ANTONIETA CHAVES | SMS |
| 158828 | MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA | SEDEC |
| 245127 | MARIA DAS DORES AVELINO | SEAD |
| 327735 | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VERISSIMO | SMS |
| 150169 | MARIA DAS NEVES TRINDADE | SEREM |
| 174254 | MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA | SEDEC |
| 243736 | MARIA DO SOCORRO PIRES XAVIER | SEAD |
| 309303 | MARIA GORETTE FERREIRA DE ARAUJO | SMS |
| 118125 | NAIDA MARQUES MACENA | SEAD |
| 239739 | NICODEMOS GOMES DE LIMA | SEMUSB |
| 157091 | REGINALDO RAMOS DA SILVA FONSECA | SMS |
| 246816 | ROGERIO MOUSINHO DA SILVA | SEAD |
| 145378 | ROSA HELENA GUEDES PEREIRA RANGEL SERRANO | SEMAM |

| | | |
|--------|-------------------------------|--------|
| 171921 | RUY DAS CHAGAS RIBEIRO | SETRAB |
| 168840 | SEDAMAR CHAVES DE UZHOA | SEMAM |
| 116149 | SEVERINO MESSIAS DE S. MACENA | SEDEC |
| 126381 | SEVERINO ROSA DOS SANTOS | SEDEC |
| 806421 | SEVERINO SOARES FILHO | SMS |
| 230847 | TANIA MARIA QUEIROGA NOBREGA | SEPLAN |
| 140961 | VALDERESA ARAUJO DOS SANTOS | SMS |
| 243973 | VALERIA MARIA SIMOES DA SILVA | SEPLAN |

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 95

Em, 06 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/016685, e Ofício n.º 13/GAPRE, de 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE: determinar que MARIA RITA AIRES RIBEIRO, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, ora cedida a esta Prefeitura, continue prestando serviço na SECRETARIA DA SAÚDE no INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

III – Publicada no Semanário Oficial n.º 1671 de 03 a 09 de fevereiro de 2019. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 99

Em, 09 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, 8.899, de 01 de janeiro de 2017 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/018017.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora LIDIA ARAUJO DO NASCIMENTO MORORO, matrícula n.º 34.114-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 100

Em, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/018720.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, BENTO SILVEIRA ROSA, matrícula n.º 23.332-3, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 101

Em, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/015854.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, SONIA MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES, matrícula n.º 32.934-7 ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 2018.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 102

Em, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/018199 e 074/SEGAP, de 05 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, os servidores ROBERTA MARIA LOURENÇO MARANHÃO, matrícula n.º 18.018-1, Agente Administrativo, e PAULO UMBELINO NUNES, matrícula n.º 7.040-8, Auxiliar de Serviços Diversos, lotados na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 103

Em, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/020302 e Ofício n.º 029DAF/HMSI, de 01 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora ADRIANA BELCHIOR LIMA BAZANTE, matrícula n.º 77.363-8, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 104

Em, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/019360 e 163/SEGAP, de 08 de fevereiro de 2019.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, o servidor JOSÉ GILDO PATRICIO DA SILVA, matrícula n.º 18.105-6, ocupante do cargo de Motorista, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 105

Em, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/121312.

RESOLVE: conceder a servidora OTACIANA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n.º 78.706-0, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 106

Em, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/000496.

RESOLVE: conceder a servidora MARIA ANDREHA PONTES LIMA COELHO, matrícula n.º 82.091-1, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 107

Em, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/126245.

RESOLVE: conceder a PEDRO EDUARDO DUARTE PEREIRA, matrícula nº 82.234-5, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 108

Em, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/000761.

RESOLVE: conceder a RENATA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 82.390-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 109 /19

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando o estabelecido pela Portaria nº 442 de 27 de dezembro de 2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, na qual em seu Art. 1º, divulga os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos no ano de 2019, reportando-se as comemorações alusivas as festividades carnavalescas nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019 de acordo com os itens II, III e IV do presente Ato Ministerial;
Considerando a tradicional apresentação do Bloco das Muriçocas de Miramar no Carnaval de João Pessoa, no dia 27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira);

RESOLVE:

I – Determinar que o expediente do dia 28/02/2019 (quinta-feira) será excepcionalmente das 12h00 às 18h00;

II – Determinar facultativos os pontos nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04/03/2019 (segunda-feira) e 05/03/2019 (terça-feira);

III – Determinar que o expediente do dia 06/03/2019 (quarta-feira) será excepcionalmente a partir das 14h00;

IV – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 01/03/2019 (sexta-feira);

V – Determinar que os veículos somente serão liberados excepcionalmente a partir das 14h00 horas do dia 06/03/2019 (quarta-feira);

VI – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado nos itens I e II desta portaria;

VII- Excetua-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 110

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/000761.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a MICHELLY QUEIROGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.841-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 111

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/126472.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a EDVANIZE MONTEIRO LIRA FREITAS, matrícula nº 85.451-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 112

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/127607.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a MARIA HELENA DA COSTA JESUS, matrícula nº 85.368-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 113

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/003464.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ADELAIDE LOPES FIUZA DINIZ, matrícula nº 82.564-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 114

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/003964.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a GLIVANEYDE MARIA SOUZA NUNES, matrícula nº 29.269-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.01.07, para classificação 1.11.01.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 115

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/004740.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a HAMANDA SILVA LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 85.454-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 116

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/006411.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a NIVIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 85.469-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.04.01.01, para classificação 1.11.04.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 117

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/006412.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ROSANA DO NASCIMENTO MENDES, matrícula nº 59.867-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.02, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 118

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/126109.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor FABRICIO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 82.128-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Linguística e Ensino, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 119

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/008381 e Ofício nº 020/PROCON-JP de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON-JP, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSÉ WILLAMES PEREIRA DA COSTA FILHO, matrícula nº 85.460-3, AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 120

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/001877 e Ofício nº 003/SEREM, de 04 de janeiro de 2019.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, a servidora MILENE ARARUNA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 16.305-8, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 121

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/021316.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RENATA VALDEVINO DE SOUSA, matrícula nº 79.642-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 122

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/023232, e Ofício 065/2018/GABSE/SEGAP, de 15 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, até 31 de dezembro de 2019.

| Matrícula | Nome | Lotação |
|-----------|--------------------------------------|---------|
| 69.535-1 | ARIELLA DE JESUS SILVA | SMS |
| 27.400-3 | AURIZELIA ALVES DA SILVA | SEAD |
| 16.456-9 | EVERALDO CALDAS DA FONSECA | SMS |
| 80.803-2 | ERNANDO CONSTANTINO DE ARAUJO JUNIOR | SMS |
| 11.778-1 | MARIA AUXILIADORA MOREIRA TEIXEIRA | SEAD |
| 26.972-7 | MARIA DAS MERCES CARLOS DE PONTES | SMS |
| 11.451-1 | MARIA JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA | SMS |
| 32.541-4 | MARISAULINA N. A. DE CARVALHO | SMS |
| 16.187-0 | MARIGELVA DE MEDEIROS CARLOS GOMES | SEAD |

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 123

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/003164, e Ofício 594/2018/CM, de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora SHIRLEY KAROLINE DA SILVA VALE, matrícula nº 85.216-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 124

Em, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/014679, e Ofício 033/2019/CM, de 29 de janeiro de 2019.

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ROSICLEIDE PAIVA DE MELO, matrícula nº 24.628-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 001/2019

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar **JUSTIFICATIVA** e **DEFESA**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

| QUANT | MATRICULA | SERVIDOR | LOTAÇÃO |
|-------|-----------|--------------------------------|---------|
| 01 | 77.111-2 | CLEONICE GOMES DA SILVA | SMS |
| 02 | 90.954-8 | DORGIVAL JOSE DE ARAUJO JUNIOR | SMS |

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2019.

Marlene Cabral de Lima
Presidente COPAD

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DE TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
EDITAL Nº 016 – PMJP/CGM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA torna público o resultado da sindicância de vida progressa, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa, forma a seguir:

| CARGO 1 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO | | | |
|--|-------------------|---------------|----------|
| ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| 11013506 | DYEGO TERCEIRO SÁ | 8 | Apto |

Caso o candidato tenha enviado a documentação por meio eletrônico, deverá manter aos seus cuidados a documentação original da sindicância de vida progressa e apresentá-la no ato da posse junto com os demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 40/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| PROC. 2019 | NOME | MAT. | LOTAÇ. | ASSUNTO |
|------------|--------------------------------------|----------|--------|--|
| 002811 | ADRIANO BARBOSA DE LIMA | 69.113-5 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 002832 | ALBANIRA LUCENA DE FRANCA | 28.415-7 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003967 | ALEX SANDRO A. DA SILVA | 77.485-5 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003990 | ALINE SOARES M. MANGUEIRA | 82.773-8 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004006 | ANA CRISTINA DE A. CAVALCANTE BASTOS | 59.775-9 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004007 | ANA PAULA S. L. RODRIGUES | 55.902-4 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003985 | BRUNA PAMELA V. A. NEGREIROS | 73.363-6 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004018 | CICERA FREITAS COURA | 74.143-4 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003211 | CORINA MARQUES DE ALMIRANTE | 59.539-0 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 002821 | ELAINE MARIA T. DA SILVA | 74.089-6 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004012 | FRANCISCA CLEIDE R. VIANA DOS SANTOS | 59.835-6 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 001442 | GEISE VICENTE F. REIS | 66.833-8 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004001 | GERMANA DE SOUSA VASCONCELOS | 82.296-5 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004011 | GIANNI PEREIRA MARTINS | 31.095-6 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004003 | GLIVANEYDE MARIA S. NUNES | 29.269-9 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 005082 | HELOISA DE ANDRADE LINS | 55.758-7 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003534 | ILSON ROBERTO M. SARAIVA | 69.088-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 002818 | IRIS FREIRE MENEZES | 25.948-9 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003989 | IVONEIDE LIMA DE ABREU | 82.412-7 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003582 | JAQUELINE DE ARAUJO G. PRAZERES | 85.062-4 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 002261 | JESSICA GLEYCE DOS REIS FELIX | 82.743-6 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004002 | JOAO BATISTA DA S. BARROS | 59.978-6 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004030 | JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO | 28.305-3 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 002812 | JOSENI LEMOS DE S. OLIVEIRA | 24.329-9 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003514 | JULIA ELISA A. DE ALMEIDA | 54.455-8 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 002814 | KARLA JENIFER R. DE MENDONÇA | 82.342-2 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003580 | KASSANDRA FERREIRA M. BRANDÃO | 69.156-9 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003628 | LEANDRA DE SOUZA ALVES | 69.164-0 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 001965 | LEONICIO DA SILVA PEREIRA | 78.992-5 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004228 | LUCIANA BARBOSA DA S. COSTA | 59.896-8 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 001013 | LUCINEIDE ELAINE DE S. L. ALENCAR | 85.372-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003121 | MARCEDONIA OLIVEIRA ALVES | 82.484-4 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003296 | MARIA CLEIDE F. DOS SANTOS | 11.868-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 001910 | MARIA DA VITORIA V. DE FARIAS | 85.857-9 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO VALE TRANSPORTE |
| 003509 | MARIA DE FÁTIMA O. D. BARBOSA | 84.956-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004004 | MARIA DO SOCORRO T. GOMES | 55.605-0 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 001003 | MARIA ELIZABETH M. DA FONSECA | 28.858-6 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 001012 | MARIA JOSÉ DE F. LOPES | 28.319-3 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003842 | MARIA RISOLANE DE F. R. DE MENEZES | 79.081-9 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 066224 | NIERICKSSON DOS SANTOS LIMA | 90.628-0 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO VALE TRANSPORTE |
| 003528 | PATRICIA INACIO DA SILVA | 55.694-7 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003525 | PETRUCIA KELLY O. SOUSA | 63.672-0 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003279 | RAABE MARQUES DE AMORIM | 82.565-4 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003632 | RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA | 82.821-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 001034 | RAISA ALBUQUERQUE ANDRADE | 82.777-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003521 | REGINA CELI DA CUNHA | 31.078-6 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004026 | ROSANGELA SILVA PAULINO | 28.324-0 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 003541 | ROSANGELA CHRYSTINA F. DE LIMA | 82.736-3 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 004032 | SILVANA INACIO XAVIER | 83.178-6 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |
| 002810 | VERA LUCIA DE S GOMES | 85.053-5 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO |

Em, 14 de fevereiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 43/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

| PROC. 2018/2019 | NOME | MAT. | LOTAC. | ASSUNTO |
|-----------------|-----------------------------------|----------|--------|---|
| 125258 | ADALVA ANA DA SILVA | 43.634-8 | SEDES | PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO |
| 005474 | ALBA MARIANA M. SOARES | 88.349-2 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 129001 | ALINE RODRIGUES ALENCAR | 74.330-5 | SPPM | PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO |
| 006251 | ANDRE LUIZ DE L. SANTOS | 73.933-2 | PROGEM | PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 008710 | ANNA KARINA P. DE C. C. QUEIROGA | 90.325-6 | SEFIN | PAGAMENTO DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS |
| 007729 | ARIANE ROCHA DE A. SOARES | 69.921-7 | SEDES | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 007878 | ARIANE ROCHA DE A. SOARES | 69.921-7 | SEDES | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 004889 | DANIELA SANTOS DA SILVA | 83.212-0 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 014842 | EWERTON GOMES DE ARAUJO | 86.199-5 | SEREM | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 123689 | FRANCISCA MORAIS DA CUNHA | 72.592-7 | SEDES | PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO |
| 001411 | ISRAEL SANTOS FALCÃO | 89.527-0 | SEPLAN | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 124054 | IVANILDO SANTANA DUARTE | 67.950-0 | SEDES | PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO |
| 125692 | JACYARA DA SILVA DUARTE | 86.904-0 | SEPLAN | PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO |
| 015852 | JANAINA TARGINO DA SILVA | 65.082-0 | SMS | REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA |
| 089595 | JANICLEIDE LIMA DE ALENCAR | 82.410-1 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 006980 | JOÃO FERNANDES DA SILVA | 91.321-9 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 008118 | JOÃO MARQUES DE SOUZA | 11.368-9 | SEAD | AUXÍLIO FUNERAL |
| 008563 | JOSÉ GOMES DE O. NETO | 88.219-4 | SEJER | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 007789 | JOSÉ SOARES | 16.344-9 | SEAD | AUXÍLIO FUNERAL |
| 130236 | JOSÉ WALTER BARBOSA | 53.129-4 | SEMUSB | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 002296 | MARIA DAS DORES DA SILVA | 76.021-8 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 125895 | MARIA DAS GRAÇAS B. DO NASCIMENTO | 45.961-5 | SEDES | PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO |
| 000723 | MAURILIO FARIAS DA SILVA | 82.439-9 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 113099 | MICHELLE RACHEL E. RAIA | 66.392-1 | SEDEC | PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL |
| 004369 | PATRICKSON CAVALCANTI DA S. FLOR | 89.776-1 | SECOM | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 002850 | PRISCILA MORGANA G. DOS SANTOS | 82.060-1 | SEDEC | PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO |
| 000412 | ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS | 90.136-9 | SEDEC | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |

Em, 14 de fevereiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº. 44/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| PROC. 2019 | NOME | MAT. | LOTAC. | ASSUNTO |
|------------|---------------------------------------|----------|--------|---|
| 003250 | AILA FABIANA C. SANTA CRUZ | 28.240-5 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 001946 | AILTON MELO DE MORAES | 55.573-8 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 005695 | ALCINEIDE BENTO FERREIRA | 65.245-8 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 003166 | ALLANA KALYNI LOPES DE ARAUJO | 82.424-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 001710 | AMANDA MARIA PATRICIO FRAGOSO | 82.288-4 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 004083 | ANA FLÁVIA VIRGINIO DE SOUZA | 66.286-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 008570 | ANA MOEMA TARGINO FIUZA | 90.101-6 | SEJER | PAGAMENTO DE FÉRIAS |
| 123854 | AUGUSTO DANIEL MARQUES | 18.551-5 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 128671 | AUTA MARIA GUIMARÃES | 28.371-1 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 006285 | CARMEN LUCIA ARAUJO DA SILVA | 31.076-0 | SEDEC | CONVERSÃO DELICENÇA EM TEMPO SERVIÇO |
| 001297 | CECILIA MARIA S. DE MENEZES RODRIGUES | 54.721-2 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 003256 | CRISTIANE MARIA PAOLIN | 55.869-9 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 007012 | DOUGLAS DE LIMA SOUSA | 15.280-3 | SEDEC | CONVERSÃO DELICENÇA EM TEMPO SERVIÇO |
| 001000 | EDLEUZA MARIA S. DE LIMA PIMENTEL | 31.719-5 | SEDEC | CONVERSÃO DELICENÇA EM TEMPO SERVIÇO |
| 008035 | EDVANIA DOS SANTOS | 68.330-2 | SEDEC | PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO |
| 007805 | ELIAS DE ALENCAR BRASIL (61.951-5) | 64.836-9 | SEDEC | PAGAMENTO DE FÉRIAS |
| 004076 | ELICENEA CARMEM DA SILVA MARAVILHA | 55.820-6 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 000016 | ISLAYNE MONALIZA DA SILVA MEDEIROS | 82.333-3 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 003616 | JEORGE FILGUEIRA DE PAIVA | 87.565-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 003939 | JOSENEIDE CORDEIRO SILVA DE SOUZA | 25.865-2 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 001941 | JULIA VILAR NETA DE MORAES | 69.076-7 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 001881 | JULIETA VILAR MEDEIROS | 54.479-5 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 009056 | KESIA VIVIANE DA MOTA | 82.278-9 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |

| | | | | |
|--------|--------------------------------------|----------|-------|---|
| 003777 | KLENIA DE SOUSA BERTO DA SILVA | 82.222-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 004667 | LAVINIA JUSSARA BORGES G. MOURA | 30.961-3 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 003910 | LEANDRO F. DOS SANTOS | 55.651-3 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 003756 | LIGIA RODRIGUES DE ARAUJO | 30.990-7 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 003901 | LILIAN BENTO DE SOUZA SILVA | 69.096-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 002963 | MAGNOLIA FERREIRA DOS SANTOS | 54.454-0 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 003801 | MAIRTON PEREIRA DE LIMA | 54.478-7 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 003700 | MARIA CLARA DA SILVA | 59.816-0 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 003643 | MARIA DAS VITORIAS DANTAS RODRIGUES | 82.732-1 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 6573 | MARIA DE FATIMA R. DOS SANTOS | 30.801-3 | SEDEC | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE |
| 6574 | MARIA DE FATIMA R. DOS SANTOS | 69.147-0 | SEDEC | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE |
| 005010 | MARIA DENISE GOMES DOS SANTOS | 25.898-9 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 006624 | MARIA DO ROSARIO SOUZA DA PENHA | 23.814-7 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 128673 | MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE | 24.218-7 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 004071 | MARILENE RIBEIRO ALEXANDRE | 28.190-5 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 003621 | MAURICEIA FABRICIO R. PEREIRA | 46.757-0 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 003581 | MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS | 54.447-7 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 002316 | PRISCILA GOMES SANTOS | 82.587-5 | SEDEC | EQUIPARAÇÃO SALARIAL |
| 121093 | ROSIMAIRE MAGNA S. DE CARVALHO | 33.487-1 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 002189 | SAMARA CORNELIO FERNANDES DOS SANTOS | 69.041-4 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 008032 | SILVETE GONÇALVES DO NASCIMENTO | 68.398-1 | SEDEC | PAGAMENTO DE FÉRIAS |
| 004101 | SORAYA MARIA MOTA G. FURTADO | 31.669-5 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 001752 | TEREZINHA SOARES DA SILVA | 31.715-2 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |
| 003184 | ZILDA JORGE GUIMARÃES | 29.169-2 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO |

Em, 14 de fevereiro de 2019

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 45/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

| PROCESSO 2019 | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO | DIAS |
|---------------|-------------------------|----------|---------|--------------------------------------|------|
| 007866 | JEOVÁ TOMAZ DE OLIVEIRA | 23.769-8 | SEMUSB | 15/12/1997 A 14.12/2007 – 2º DECENIO | 180 |
| 004599 | VERONICA COSTA PEREIRA | 18.967-7 | SEDEC | 05.07.1995 À 06.07.2005 – 2º DECENIO | 180 |

Em, 14 de fevereiro de 2019

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 46/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

| Nº | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|-----|-----------------------------------|----------|------------|-------------------------|------|
| 263 | ALESANDRA SANTIAGO DA COSTA | 84.575-1 | SMS | 14/01/2019 À 13/04/2019 | 90 |
| 254 | AMELIA PATRICIA CORDEIRO DA SILVA | 89.430-3 | SMS | 29/12/2018 À 02/01/2019 | 05 |
| 256 | ANA NERY GUIMARAES FERREIRA | 27.042-3 | SMS | 08/01/2019 À 07/04/2019 | 90 |
| 276 | GERLANE AZEVEDO DA SILVA | 55.063-9 | SMS | 17/01/2019 À 31/01/2019 | 15 |
| 255 | GUSTAVO TORREAO V. DE MEDEIROS | 67.361-5 | SMS | 14/01/2019 À 28/01/2019 | 15 |
| 267 | IGOR DAVID ALVES MORAES | 67.315-1 | SMS | 14/01/2019 À 20/01/2019 | 07 |
| 277 | JOSE DA SILVA PRAXEDES | 32.901-1 | SMS | 03/01/2019 À 03/01/2019 | 01 |
| 278 | JOSE DA SILVA PRAXEDES | 32.901-1 | SMS | 15/01/2019 À 15/01/2019 | 01 |
| 269 | JOSMARINA FERREIRA DE SOUZA SILVA | 18.092-1 | SMS | 10/01/2019 À 10/03/2019 | 60 |
| 252 | KARLA ANDREA DO NASCIMENTO | 43.124-9 | SMS | 28/12/2018 À 11/01/2019 | 15 |
| 259 | KARLA LACET MARINHO | 53.284-3 | SMS | 10/01/2019 À 19/01/2019 | 10 |
| 264 | LANUSS CLAIS PORFIRIO | 72.007-1 | SMS | 20/01/2019 À 03/02/2019 | 15 |
| 260 | LEILANE SANTOS DA FONSECA | 64.482-0 | SMS | 07/01/2019 À 05/02/2019 | 30 |
| 257 | LIEGE CAMPOS SANTA CRUZ COSTA | 80.005-6 | SMS | 09/01/2019 À 15/01/2019 | 07 |

| | | | | | |
|-----|------------------------------------|----------|-----|-------------------------|-----|
| 253 | LILIAN CRISTINA BARBOSA LIMA | 84.589-4 | SMS | 21/01/2019 À 19/02/2019 | 30 |
| 275 | MARCOS TADEU LIMERIA DE CASTRO | 84.512-8 | SMS | 07/01/2019 À 05/02/2019 | 30 |
| 271 | MARIA CONCEICAO DA SILVA SANTOS | 84.618-1 | SMS | 14/01/2019 À 18/01/2019 | 05 |
| 266 | MARIA DE FATIMA GUERRA G. DA SILVA | 67.211-9 | SMS | 14/01/2019 À 17/01/2019 | 04 |
| 279 | MARIA DE FATIMA MENEZES | 84.510-0 | SMS | 21/01/2019 À 25/01/2019 | 05 |
| 258 | PAULO MENDES DOS SANTOS | 81.170-0 | SMS | 15/01/2019 À 29/01/2019 | 15 |
| 280 | REJANE DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA | 12.678-1 | SMS | 12/01/2019 À 10/02/2019 | 30 |
| 273 | SILVANIA GOMES DA SILVA | 84.492-5 | SMS | 09/01/2019 À 09/03/2019 | 60 |
| 262 | SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS | 84.577-4 | SMS | 27/12/2018 À 24/02/2019 | 60 |
| 303 | ANA MARIA CABRAL DE MEDEIROS | 67.189-7 | SMS | 17/01/2019 À 31/01/2019 | 15 |
| 285 | ANTONIADE PADUA VIRGINIO DA SILVA | 84.434-9 | SMS | 14/01/2019 À 02/02/2019 | 20 |
| 309 | DIOGENES QUEIROZ GONCALVES | 84.594-8 | SMS | 11/01/2019 À 11/03/2019 | 60 |
| 282 | FABIANA RAQUEL XAVIER DE MATOS | 67.199-3 | SMS | 01/01/2019 À 05/01/2019 | 05 |
| 289 | FLAVIO LUIZ FERREIRA | 25.154-2 | SMS | 14/01/2019 À 13/04/2019 | 90 |
| 294 | FRANCISCO MARCUS A. DE A. ROLIM | 12.653-5 | SMS | 12/01/2019 À 12/03/2019 | 60 |
| 300 | IURY HELCIO RAMALHO DE LACERDA | 86.035-8 | SMS | 14/01/2019 À 13/04/2019 | 90 |
| 290 | JACKELINE GOMES DE SOUZA | 84.540-6 | SMS | 21/01/2019 À 19/07/2019 | 180 |
| 313 | JAKELINE RODRIGUES | 88.475-8 | SMS | 11/01/2019 À 17/01/2019 | 07 |
| 312 | JARDIANE ANDRADE DE OLIVEIRA | 78.118-5 | SMS | 16/01/2019 À 30/01/2019 | 15 |
| 305 | JOANA DARC RUFO CORREA LIMA | 84.594-6 | SMS | 09/01/2019 À 18/01/2019 | 10 |
| 306 | JOSINEIDE RAMALHO DE OLIVEIRA | 84.101-3 | SMS | 16/01/2019 À 21/01/2019 | 06 |
| 301 | JULIANA ALMEIDA DE MELO | 78.281-5 | SMS | 04/01/2019 À 18/01/2019 | 15 |
| 297 | KLESSIANE MENDES DE FONTES | 91.150-0 | SMS | 07/01/2019 À 20/01/2019 | 14 |
| 287 | MARIA DAS NEVES ROQUE DA SILVA | 67.181-7 | SMS | 08/01/2019 À 08/01/2019 | 01 |
| 314 | MARIA VERONICA FELIX MENDES | 33.597-5 | SMS | 10/01/2019 À 10/03/2019 | 60 |
| 317 | PARAGUACI ALVES DA SILVA | 84.063-7 | SMS | 16/01/2019 À 25/01/2019 | 10 |
| 308 | PAULO FERNANDO BEZERRA M. FILHO | 91.436-3 | SMS | 16/01/2019 À 14/02/2019 | 30 |
| 281 | RENATA FERREIRA CARNEIRO | 67.466-5 | SMS | 14/01/2019 À 18/01/2019 | 05 |
| 318 | ROSELANE CRISTINA DE ALMEIDA | 84.198-6 | SMS | 15/01/2019 À 13/02/2019 | 30 |
| 322 | SIMONE DA SILVA LIMA | 67.381-4 | SMS | 02/01/2019 À 30/06/2019 | 180 |
| 304 | SUELY CARDOSO DE MEDEIROS | 84.612-4 | SMS | 15/01/2019 À 22/01/2019 | 08 |
| 288 | VALDELUCIA FIRMINO MENDES | 84.547-2 | SMS | 16/01/2019 À 19/01/2019 | 04 |
| 310 | VERA LUCIA PEREIRA DOS REIS | 84.255-9 | SMS | 14/01/2019 À 23/01/2019 | 10 |
| 286 | VERONICA REZENDE BRONZEADO | 33.099-0 | SMS | 09/01/2019 À 07/02/2019 | 30 |
| 293 | ZENAIDE BARBOSA DE MORAIS | 66.753-6 | SMS | 10/01/2019 À 24/01/2019 | 15 |

Em, 14 de Fevereiro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 47/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

| Nº | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|-----|-------------------------------------|----------|------------|-------------------------|------|
| 347 | ANDREA MARTHA ALVES DA SILVA LINS | 69.990-0 | SMS | 06/01/2019 À 05/04/2019 | 90 |
| 323 | FABIO DE MORAES ARAUJO | 67.202-9 | SMS | 14/01/2019 À 17/01/2019 | 04 |
| 324 | FABIO DE MORAES ARAUJO | 65.034-0 | SMS | 14/01/2019 À 17/01/2019 | 04 |
| 350 | FILOMENA MARIA N. FERREIRA DA SILVA | 66.691-1 | SMS | 21/01/2019 À 01/02/2019 | 12 |
| 336 | FLAVIO GONCALVES DA SILVA | 67.248-5 | SMS | 07/01/2019 À 05/02/2019 | 30 |
| 330 | HEITOR BOTELHO LUNA FILHO | 25.731-1 | SMS | 04/01/2019 À 02/02/2019 | 30 |
| 349 | IRACILDA BARBOSA R. DA SILVA | 86.009-6 | SMS | 18/01/2019 À 16/02/2019 | 30 |
| 345 | ISABELA DE LIMA FERNANDES | 63.337-2 | SMS | 22/01/2019 À 28/01/2019 | 07 |
| 325 | IZOLDA DE MARILAQUE A. DE MEDEIROS | 26.992-1 | SMS | 08/01/2019 À 06/02/2019 | 30 |
| 327 | JAKELINE MARIA PIRES GOMES | 84.596-8 | SMS | 16/01/2019 À 14/02/2019 | 30 |
| 340 | JOSINEIDE CHAVES DE ANDRADE | 86.027-9 | SMS | 08/01/2019 À 06/07/2019 | 180 |
| 348 | LEANDRA BARBOSA ESTRELA | 78.251-3 | SMS | 09/01/2019 À 18/01/2019 | 10 |
| 253 | LILIAN CRISTINA BARBOSA LIMA | 84.589-4 | SMS | 21/01/2019 À 19/02/2019 | 30 |
| 335 | LUCIA DE FATIMA MAGALHAES BARROS | 84.310-5 | SMS | 04/01/2019 À 03/04/2019 | 90 |
| 331 | MARIA HELENA INACIO DA SILVA | 84.483-7 | SMS | 02/01/2019 À 31/01/2019 | 30 |
| 344 | PAULA ADRIANA GOMES MARINHO | 86.008-5 | SMS | 21/01/2019 À 20/04/2019 | 90 |
| 353 | RENATA DA SILVA VIEIRA | 84.504-8 | SMS | 18/01/2019 À 27/01/2019 | 10 |
| 346 | RENATA JANINE GALVAO S. OLIVEIRA | 70.498-9 | SMS | 16/01/2019 À 30/01/2019 | 15 |
| 326 | ROASANA ARAUJO GOMES DA NOBREGA | 34.042-1 | SMS | 09/01/2019 À 07/02/2019 | 30 |
| 332 | ROBERTO CHIANCA JARDIM | 15.780-5 | SMS | 09/01/2019 À 07/02/2019 | 30 |
| 333 | RODOLFO DE ALMEIDA FIGUEIREDO | 67.441-2 | SMS | 10/01/2019 À 10/01/2019 | 01 |
| 334 | ROSA VIRGINIA DA SILVA D. ANDREA | 32.648-8 | SMS | 07/01/2019 À 05/02/2019 | 30 |
| 351 | THAMIRES DE SOUSA PAIVA | 67.432-9 | SMS | 13/01/2019 À 18/01/2019 | 06 |
| 378 | ALINE PATRICIA SANTOS DA SILVA | 67.491-8 | SMS | 17/01/2019 À 19/01/2019 | 03 |

| | | | | | |
|-----|-------------------------------------|----------|-----|-------------------------|-----|
| 355 | CLARA MARIA CAMILO SOARES | 27.122-5 | SMS | 18/01/2019 Á 18/03/2019 | 60 |
| 369 | CRISTIANE CHAVES PESSOA | 70.299-4 | SMS | 28/01/2019 Á 28/03/2019 | 60 |
| 363 | CRISTINA JOSEFA DE ARAUJO | 84.547-8 | SMS | 18/01/2019 Á 16/02/2019 | 30 |
| 390 | DIEGO WELLINGTON LUCAS DE NEZIO | 87.492-2 | SMS | 15/01/2019 Á 29/01/2019 | 15 |
| 372 | EDILEUSA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO | 84.505-8 | SMS | 19/01/2019 Á 18/04/2019 | 90 |
| 377 | FABIANA MEDEIROS N. PORTO | 32.595-3 | SMS | 21/01/2019 Á 04/02/2019 | 15 |
| 365 | IZANETE BELARMINO DA SILVA | 65.925-8 | SMS | 21/01/2019 Á 25/01/2019 | 05 |
| 359 | JAILTON MEDEIROS DA SILVA | 73.103-0 | SMS | 18/01/2019 Á 27/01/2019 | 10 |
| 364 | KATIA MARIA DA SILVA BARBOSA | 15.236-6 | SMS | 17/01/2019 Á 15/02/2019 | 30 |
| 391 | LIDIA MARIA BARBOSA GADELHA | 67.203-0 | SMS | 12/01/2019 Á 10/07/2019 | 180 |
| 374 | LUCELIA DE FATIMA SILVA | 70.698-1 | SMS | 16/01/2019 Á 16/03/2019 | 60 |
| 389 | MALVACY FERREIRA SILVA DE SENA | 84.500-7 | SMS | 19/01/2019 Á 02/02/2019 | 15 |
| 387 | MARCELA DE A BENEVIDES S. PINTO | 84.528-5 | SMS | 10/01/2019 Á 24/01/2019 | 15 |
| 388 | MARIA DE FATIMA GUERRA G. DA SILVA | 67.211-9 | SMS | 21/01/2019 Á 04/02/2019 | 15 |
| 376 | MARIA DO SOCORRO ALMEIDA COSTA | 24.815-1 | SMS | 21/01/2019 Á 04/02/2019 | 15 |
| 356 | MARIA ISABEL BORGES M. BATISTA | 67.097-9 | SMS | 17/01/2019 Á 31/01/2019 | 15 |
| 354 | MARIA NANCY SAMPAIO R. FERREIRA | 32.978-9 | SMS | 19/01/2019 Á 02/02/2019 | 15 |
| 367 | MARILDA MIRELLE NUNES DOS P. BARROS | 67.987-8 | SMS | 17/01/2019 Á 21/01/2019 | 05 |
| 362 | ROBERTO GOMES DA SILVA FILHO | 67.434-4 | SMS | 17/01/2019 Á 30/01/2019 | 14 |
| 386 | ROBINSON RODRIGUES DE LUCENA | 66.674-9 | SMS | 31/12/2018 Á 31/12/2018 | 01 |
| 357 | RODRIGO QUEIROGA ARRUDA | 67.517-9 | SMS | 02/01/2019 Á 04/01/2019 | 03 |
| 358 | RODRIGO QUEIROGA ARRUDA | 67.517-9 | SMS | 08/01/2019 Á 08/01/2019 | 01 |
| 360 | ROSILENE FERREIRA FEITOSA | 84.549-5 | SMS | 16/01/2019 Á 16/03/2019 | 60 |
| 371 | SILVANIA JUSTINO DA SILVA | 91.459-2 | SMS | 17/01/2019 Á 26/01/2019 | 10 |
| 381 | SUELY MARIA ANDRADE DOS SANTOS | 84.587-4 | SMS | 21/01/2019 Á 20/04/2019 | 90 |

Em, 14 de Fevereiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 49/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

| PROCESSO 2019 | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO AVERBADO |
|---------------|---------------------------|----------|---------|-----------------------------|
| 011774 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS | 24.601-8 | SEMUSB | 01 ANO , 04 MESES E 27 DIAS |

Em, 14 de fevereiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 50/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

| PROCESSO 2018/2019 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|--------------------|---------------------------------------|----------|---------|----------------------|
| 113276 | FRANCISCA ROSEANE F. RIBEIRO DE SOUZA | 25.276-0 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 042210 | GLAUBE MARY DE SOUSA | 24.186-5 | SMS | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 006694 | JOSINETE VENTURA DE LIMA | 24.560-7 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 123479 | MARIA DO CARMO N. CASSIANO | 28.564-1 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 007377 | MARIA JOSE CANDIDO BARBOSA | 28.355-0 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 008288 | SUENIA MARIA BAHIA M. DA FRANCA | 24.177-6 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIÁRIO |

Em, 14 de fevereiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 51/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

| PROCESSO 2019 | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO | DIAS |
|---------------|-------------------------|----------|---------|------------------------|------|
| 007868 | JEOVÁ TOMAZ DE OLIVEIRA | 23.769-8 | SEMUSB | 1987/1997 – 1º DECENIO | 140 |

Em, 14 de fevereiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 52/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

| Nº | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|-----|-------------------------------------|----------|------------|----------------------------|------|
| 201 | AMANDA DINIZ DE SOUZA REIS | 75.601-6 | SEDEC | 16.01.19 À 15.04.19 | 90 |
| 165 | ANA PAULA DO NASCIMENTO CARVALHO | 83.258-8 | SEDEC | 31.12.18 À 28.06.19 | 180 |
| 292 | ARIEDALVA CRISTINA MELO DA SILVA | 24.882-7 | SEDEC | 02.01.19 À 01.04.19 | 90 |
| 291 | CHARLENE PEREIRA SOARES | 81.304-4 | SEDEC | 05.01.19 À 03.07.19 | 180 |
| 307 | CINEIDE VIEIRA LIMA | 18.725-9 | SEDEC | 15.01.19 À 13.02.19 | 30 |
| 397 | CLAUDIA FERNANDA S. ALVES | 73.044-1 | SEDEC | 06.01.19 À 14.07.19 | 180 |
| 439 | CRISTIANA DANTAS FERNANDES | 69.098-8 | SEDEC | 25.01.19 À 23.02.19 | 30 |
| 270 | DALVA REGINA DE ARAUJO DE ALMEIDA | 82.793-2 | SEDEC | 15.01.19 À 14.04.19 | 90 |
| 316 | DARINALVA FERNANDES DO N. LIMA | 55.502-9 | SEDEC | 15.01.19 À 29.01.19 | 15 |
| 341 | DORILANE HIPOLITO DE ALMEIDA | 78.558-0 | SEDEC | 23.01.19 À 01.02.19 | 10 |
| 234 | EDJANILSON MELO DA SILVA | 85.542-1 | SEDEC | 08.01.19 À 06.02.19 | 30 |
| 228 | ELAINNE CRISTINA JORGE DIAS | 82.779-7 | SEDEC | 03.01.19 À 01.07.19 | 180 |
| 265 | ELAINNY SIBELLY SANTOS | 78.671-3 | SEMUSB | 19.01.19 À 18.04.19 | 90 |
| 261 | ELIANE DIAS DA SILVA | 59.831-3 | SEDEC | 10.01.19 À 24.01.19 | 15 |
| 053 | ELIENE MARIA OLIVEIRA P. DA SILVA | 55.851-6 | SEDEC | 06.02.19 À 04.08.19 | 180 |
| 437 | EMÍLIA SANTANA DA SILVA | 72.928-1 | SEDEC | 19.01.19 À 17.07.19 | 180 |
| 368 | FERNADO JOSE MARQUES DE A. FILHO | 90.489-9 | SEFIN | 17.01.19 À 15.02.19 | 30 |
| 328 | GEORGE LUIS DE MIRANDA DA ROCHA | 11.309-3 | SEAD | 14.01.19 À 23.04.19 | 90 |
| 299 | GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS | 28.529-3 | SEDEC | 23.01.19 À 23.03.19 | 60 |
| 173 | GRACIELE ALVES DA COSTA | 37.755-4 | SEDEC | 07.01.19 À 06.05.19 | 180 |
| 318 | GRACIELLY DA SILVA MARQUES | 90.354-0 | SEDEC | 17.01.19 À 15.07.19 | 180 |
| 272 | IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE | 78.802-3 | SEMUSB | 21.01.19 À 04.02.19 | 15 |
| 459 | JOSE MILTON DA SILVA FONSECA | 24.971-8 | SEMUSB | 25.01.19 À 23.02.19 | 30 |
| 311 | JOSE PLÍNIO GOMES | 14.804-1 | SEDURB | 17.01.19 À 17.03.19 | 60 |
| 239 | JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA | 24.075-3 | SEMUSB | 10.01.19 À 10.03.19 | 60 |
| 338 | JOSSANA CARNEIRO LUCAS | 17.533-1 | SEDEC | 21.01.19 À 20.04.19 | 90 |
| 315 | KALINA LIGIA DE MOURA | 88.216-7 | SEDEC | 15.01.19 À 28.02.19 | 45 |
| 204 | LEANDRO LIMA DA SILVA | 90.590-9 | SEDEC | 11.01.19 À 09.02.19 | 30 |
| 206 | LEDA RAMOS DA SILVA | 39.974-4 | SEDEC | 05.01.19 À 03.07.19 | 180 |
| 180 | LINDACI LEONEL DA SILVA | 83.578-1 | SEDEC | 26.12.18 À 23.06.19 | 180 |
| 462 | LUIZ CARLOS MEDEIROS DE MELO JUNIOR | 83.267-7 | SETRAP | 22.01.19 À 20.02.19 | 30 |
| 251 | LUIZ CARLOS SANTOS CARNEIRO | 46.252-7 | SEDES | 08.01.19 À 22.01.19 | 15 |
| 211 | LUZIA ADELIA L. GOMES M. DE SOUZA | 78.179-7 | SEDEC | 10.01.19 À 08.07.19 | 180 |
| 442 | MARIA DA PENHA BARROS | 14.060-1 | SEDEC | 30.01.19 À 28.02.19 | 30 |
| 423 | MARIA DE FATIMA ALVES DE MACEDO | 31.712-8 | SEDEC | 14.01.19 À 13.04.19 | 90 |
| 321 | MARIA DE FATIMA DE L. ALMEIDA | 67.440-1 | SEDEC | 08.01.19 À 22.01.19 | 15 |
| 196 | MARIA DO SOCORRO CRUZ DA SILVA | 83.799-7 | SEDES | 03.01.19 À 17.01.19 | 15 |
| 337 | MARIA ELIENE RIBEIRO DE SOUZA | 24.757-0 | SEDEC | 09.01.19 À 18.01.19 | 10 |
| 329 | MARIA LUCIA DA SILVA | 29.226-5 | SEDEC | 02.01.19 À 02.03.19 | 60 |
| 302 | MARINALVA FERREIRA DE LIMA | 24.081-8 | SEDEC | 16.01.19 À 24.02.19 | 40 |
| 469 | MAYRA JESSICA C. RODRIGUES | 85.798-0 | SECOM | 23.01.19 À 21.07.19 | 180 |
| 342 | MONICA MARIA LOURENÇO SILVA | 12.896-1 | SEAD | 19.01.19 À 19.03.19 | 60 |
| 274 | PAULO CALISTO GOMES | 25.037-6 | SEDEC | 13.01.19 À 12.04.19 | 90 |
| 295 | RENATA CALUMBI NOBREGA BRANCO | 78.842-0 | SEMUSB | 12.01.19 À 10.07.19 | 180 |
| 438 | ROBERTA CADE MACIEL | 88.042-6 | SEDURB | 17.01.19 À 15.07.19 | 180 |
| 410 | ROSIANE SALES DA SILVA | 24.454-6 | SEDEC | 28.01.19 À 27.04.19 | 90 |
| 296 | RUGGERY MEIRA NAVARRO RIBEIRO | 78.641-1 | SEMUSB | 12.01.19 À 10.02.19 | 30 |
| 242 | SALIANE QUEIROGA J. LEITE | 24755-3 | SEDEC | 09.01.19 À 07.02.19 | 30 |
| 379 | SAMIR LUCAS SEABRA BICHARA | 89.978-0 | SEDEC | 12.01.19 À 10.02.19 | 30 |
| 408 | SONIA DE LOURDES F. DA SILVA | 23.846-5 | SEDEC | 18.01.19 À 16.02.19 | 30 |

Em, 14 de Fevereiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 53/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

| Nº | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|-----|--------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 361 | JOANA DARC DA SILVA BARRETO | 69.134-8 | SEDEC | 05.02.19 À 05.04.19 | 60 |
| 380 | ADAILTON MARQUES DE ALMEIDA | 19.035-7 | SEDEC | 21.01.19 À 20.04.19 | 90 |
| 446 | MAX RANGEL FORMIGA | 73.776-3 | SEDEC | 09.02.19 À 15.02.19 | 15 |
| 464 | ROMULO MEDEIROS | 31.176-6 | SEDEC | 25.01.19 À 23.02.19 | 30 |
| 402 | ANTONIO ERNESTO A. DA COSTA | 24.310-8 | SEDEC | 09.01.19 À 09.03.19 | 60 |
| 398 | JOACI DE MOURA RIBEIRO | 33.448-1 | SEDEC | 21.01.19 À 20.04.19 | 90 |
| 394 | ADAIL ALMEIDA BEZERRA | 31.689-0 | SEDEC | 10.01.19 À 10.03.19 | 60 |
| 375 | THASSIA CAMILA FLORENCIO COSTA | 82.557-3 | SEDEC | 25.01.19 À 25.03.19 | 60 |
| 343 | ALESSANDRA GURGEL DA COSTA | 23.903-8 | SEAD | 15.01.19 À 14.04.19 | 90 |
| 382 | MARIA DAS GRAÇAS DO N. SILVA | 30.916-8 | SEDEC | 22.01.19 À 22.03.19 | 60 |
| 383 | ANTONIO MELO DA SILVA | 15.281-1 | SEMUSB | 25.01.19 À 26.01.19 | 02 |
| 384 | ANTONIO MELO DA SILVA | 15.281-1 | SEMUSB | 29.01.19 À 31.01.19 | 03 |
| 392 | LUIZ ADELINO DE SOUZA | 15.543-8 | SEMUSB | 21.01.19 À 19.02.19 | 30 |
| 393 | MICHEL BRUNO SANTOS GONÇALVES | 86.609-1 | SEDURB | 24.01.19 À 04.02.19 | 15 |
| 420 | PAULO JOSE MARIANO GONZAGA | 77.720-0 | SEDEC | 18.01.19 À 24.01.19 | 07 |
| 421 | PAULO JOSE MARIANO GONZAGA | 77.720-0 | SEDEC | 25.01.19 À 01.02.19 | 08 |
| 427 | FABIO ALVES DANTAS | 58.311-1 | SEDEC | 11.01.19 À 25.01.19 | 15 |
| 436 | ANA CRISTINA O. DE M. SILVA | 43.316-1 | SEDEC | 18.01.19 À 01.02.19 | 15 |
| 425 | SUENIA FRANÇA DE OLIVEIRA | 84.872-7 | SEDEC | 19.01.19 À 19.03.19 | 60 |
| 449 | ALLAN DEWID PONTES CORREIA | 78.795-7 | SEMUSB | 11.01.19 À 25.01.19 | 15 |
| 454 | MARIA JOSE VIANA DA SILVA | 63.784-0 | SEDEC | 24.01.19 À 24.03.19 | 60 |
| 456 | JOÃO BEZERRA DE MELO | 48.552-7 | SEINFRA | 17.01.19 À 31.01.19 | 15 |
| 457 | RAFAELA FERREIRA DA SILVA | 82.261-2 | SEDEC | 25.01.19 À 01.02.19 | 08 |
| 458 | JOSE MILTON DA SILVA FONSECA | 24.971-8 | SEMUSB | 13.01.19 À 24.01.19 | 12 |
| 366 | ANA CAROLINA ALVES CUNHA PAIVA | 85.384-4 | SEDEC | 21.01.19 À 19.07.19 | 180 |
| 352 | DANUBIA DO NASCIMENTO DANTAS | 87.069-2 | SEDEC | 17.01.19 À 15.07.19 | 180 |

Em, 14 de Fevereiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

SEDES

Resolução nº 05 de 11 de fevereiro de 2019

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 430ª Reunião Ordinária de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), das seguintes entidades de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VENEZA E ADJACÊNCIAS - AMJAVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.024.182/0001-57, registrada no CMDCA-JP sob o nº 172.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 05 de fevereiro de 2019.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2019.


Andrea Patrícia Teotônio de Lira
Coordenadora Adjunta do CMDCA-JP

Resolução nº 02 de 12 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade, conforme Resolução nº 005/2017 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 129ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 07 de Fevereiro de 2019.**

Considerando a **Resolução nº 005/2017 do CMAS/JP**, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a **Resolução nº 109/2009** do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais

Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard - APECB**, sob o número de inscrição **095**;

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante de Assistência Social** e executa de forma satisfatória o **Serviço de Convivência, Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho**, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO** na Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMAS/JP
GESTÃO 2017/2019

SEMOB

PORTARIA Nº. 007/2019


João Pessoa, 11 de fevereiro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **CIRIACO BEZERRA ALCÂNTARA** – matrícula nº 01.158-4 do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo GF-7, desta Superintendência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


WALLACE A. MASSINI
Superintendente Adjunto

PORTARIA Nº. 008/2019

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o membro da Comissão Permanente de Licitação, **EDYLAINE KATIANA DE FREITAS LIRA** – Matrícula nº 01.042-1, desta Superintendência.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


WALLACE A. MASSINI
Superintendente Adjunto

PORTARIA Nº. 009/2019


João Pessoa, 11 de fevereiro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **CIRIACO BEZERRA ALCÂNTARA** - Matrícula nº 01.158-4 para compor como membro da Comissão Permanente de Licitação, desta Superintendência.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


WALLACE A. MASSINI
Superintendente Adjunto

PORTARIA Nº. 010/2019

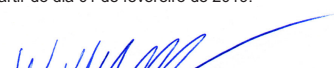
João Pessoa, 11 de fevereiro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **EDYLAINE KATIANA DE FREITAS LIRA** – matrícula nº 01.042-1 para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo GF-7, desta Superintendência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.


WALLACE A. MASSINI
Superintendente Adjunto

PORTARIA Nº. 011/2019

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, integrada pelos seguintes servidores:

- I. **Presidente:** Eros Lion Lucena de Souza - matrícula nº 01.511-3 * em substituição ao titular que se encontra afastado por motivo de doença.
 - II. **1º Membro:** Ciriaco Bezerra Alcântara - matrícula nº 01.158-4;
 - III. **2º Membro:** Maria de Fátima Souza - matrícula nº 0205-4;
 - IV. **3º Membro:** Maria Edna Dutra Cabral Ventorin - matrícula nº 0255-1;
 - V. **4º Membro:** Antônio de Pádua Guedes - matrícula nº 0186-4.
- § 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa:

I. Pregoeiros Oficiais

- a. Eros Lion Lucena de Souza - matrícula nº 01.511-3;
- b. Ciriáco Bezerra Alcântara - matrícula nº 01.158-4;
- c. Tarciano Paiva Felismino – matrícula nº 850-8;
- d. Hanna Paula Honorato Gomes – matrícula nº 1.613-6.

II. Equipe de apoio:

- a. Eros Lion Lucena de Souza - matrícula nº 01.511-3, quando não oficial como pregoeiro;
- b. Hanna Paula Honorato Gomes – matrícula. 1.613-6, quando não oficial como pregoeira;
- c. Ciriáco Bezerra Alcântara - matrícula nº 01.158-4;
- d. Tarciano Paiva Felismino – matrícula nº 850-8;
- e. Maria de Fátima Souza - matrícula nº 0205-4;
- f. Maria Edna Dutra Cabral Ventorin - matrícula nº 0255-1.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019 e ficam revogadas as disposições em contrário.



WALLACE A. MASSINI
Superintendente Adjunto

EMLUR

PORTARIA Nº 003 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Processo nº 2019/00952, resolve

I - **AUTORIZAR** a renovação da disposição dos servidores lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionados, na Câmara Municipal de João Pessoa, até **31 de Dezembro de 2019**.

| NOME | MATRÍCULA |
|---|-----------|
| 01 ADRIANA FRANÇA LUCENA | 1.268-8 |
| 02 ALZIRA CAVALCANTI DA SILVA | 3.096-1 |
| 03 ANA LÚCIA DOS SANTOS MEDEIROS | 2.597-6 |
| 04 ANDREIA BRITO NÓBREGA | 2.986-6 |
| 05 CARLOS HUMBERTO CARDOSO | 555-0 |
| 06 CESAR JOSÉ MACENA ALVES | 3.157-7 |
| 07 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO | 3.771-1 |
| 08 GENUVA PEDRO VICENTE | 2.918-1 |
| 09 JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA | 629-7 |
| 10 JOSÉ FRAGOSO NETO JÚNIOR | 600-9 |
| 11 LILIAN TATIANNE LEITE COUTINHO | 3.492-4 |
| 12 MARCOS ARAÚJO SOARES | 2.481-3 |
| 13 PAULO SANTANA DA SILVA | 2.090-7 |
| 14 SANDRO ROBERTO DE CARVALHO | 3.466-5 |
| 15 SEVERINA FERREIRA DE OLIVEIRA | 3.278-6 |
| 16 TALLE FABIAN CHAVES GAMA | 2.106-7 |
| 17 VICENTE RAMALHO DE FIGUEIREDO JÚNIOR | 1.706-0 |

II- Revogar todos os atos anteriores que autorizaram servidores à disposição da CMJP, em especial as Portarias de nºs 005/2018, 018/2018, 019/2018, 028/2018, 029/2018, 033/2018, 041/2018 e 042/2018.

III- Os efeitos administrativos da presente Portaria retroagem ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 25 de Janeiro de 2019.

Dê-se conhecimento.

* Publicado no Semanário Oficial “Edição Especial 25/01/2019” e
* Republicado por incorreção



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 006 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Processos nºs 2019/014682 e 2019/02431, resolve

Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, os servidores lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionados, até **31 de Dezembro de 2019**.

| NOME | MATRÍCULA |
|--------------------------------------|-----------|
| 01 LUCIANA NASCIMENTO DO CARMO SILVA | 2.961-1 |
| 02 NILTON AGOSTINHO DE OLIVEIRA | 760-9 |
| 03 DAMIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 2.075-3 |
| 04 OZENILDO ANDRADE DO NASCIMENTO | 2.086-9 |
| 05 INÁCIO RAMOS DE SOUSA | 3.503-3 |
| 06 NELSON ANTONIO DE MENEZES | 2.180-6 |
| 07 LUIZ GONZAGA DA PAZ NETO | 659-9 |
| 08 WILSON PEREIRA ARANHA | 1.994-1 |

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 15 de Janeiro de 2019.

Dê-se conhecimento.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 047/2019

Em, 31 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **9283/2018-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais à servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.04, matrícula nº **25.871-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1670 de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019.)

PORTARIA Nº 073/2019

Instaura a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM/JP), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684/2005, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.159/1991, regulamentada pelo Decreto nº 4.073/2002, e na Resolução nº 40/2014 do CONARQ,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM/JP), que terá a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção com vistas a estabelecer prazos de guarda e destinação final do acervo de documentos desta autarquia.

Art. 2º. Será composta pelos seguintes servidores:

- a) Joseane Farias de Souza, Arquivista do IPM/JP, matrícula funcional nº 70.981-6;
- b) Antônio Henrique Gomes dos Santos, Analista Previdenciário do IPM/JP, matrícula funcional nº 70.983-2;
- c) Pâmela Lizandra Dantas Jacinto, Analista Previdenciário – Jurídico do IPM/JP, matrícula funcional nº 70.994-8;

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será presidida para servidora relacionada na alínea “a” deste artigo.

Art. 3º A comissão instituída por esta portaria apresentará em até 90 (noventa) dias as normas que regulamentarão a sua atuação, bem como dos procedimentos para análise e descarte dos documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente do IPM/JP

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-023/2019**Objeto:** Locação De Imóvel Não Residencial Destinado À Instalação Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa E A Sra. Auseni Linhares Lacerda.**Processo:** 2018/044276**Modalidade:** **Dispensa de Licitação n.º 04-002/2019****Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento De Sá, Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e a Sra. Auseni Linhares Lacerda**Vigência:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses**Valor Total:** R\$ 94.985,40 (Noventa e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 16.101.04.122.5001.2325 | 3.3.90.36 | 00 | SEDES |

Data da assinatura: 05/02/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-025/2019.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação, fornecimento e transporte de refeições tipo lanche, quentinha e café da manhã para atender as necessidades da SEPPM.**Processo:** 2018/099484**Modalidade:** Adesão n.º 04-0002/2019**Signatários:** Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, a Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá, e o Sr. João Júnior Neves de Freitas, representante legal da empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 23.330,81 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------|------------|
| 28.101.14.422.5070-2993 | 3.3.90.30 | 00 | 2340 | SEMUSB |
| 28.101.14.422.5070-2978 | | | 2332 | |
| 28.101.14.422.5070-4323 | | | 2348 | |
| 28.101.14.422.5070-4331 | | | 2360 | |
| 28.101.14.422.5070-4338 | | | 2367 | |
| 28.101.14.422.5070-4358 | | | 2377 | |
| 28.101.14.422.5070-4359 | | | 2384 | |
| 28.102.04.122.5001-4216 | | | 2345 | |

Data da assinatura: 13/02/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-007/2018.**Objeto:** Prorrogação Por 12 (Doze) Meses - Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Locação De 16 Veículos (Tipo Van) Destinado À Sead**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Saneape Locações Ltda.**Processo:** 2017/107415.**Modalidade:** P.E SRP nº 04-59/2017.**Signatários:** O Secretário de Administração, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá e Sra. Jacira Ferreira Alves pela empresa Saneape Locações Ltda.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, **de 09 de fevereiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020.****Valor Total:** R\$ 1.104.999,12 (Hum milhão e cento e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 16.101.04.122.5001-2340 | 3.3.90.39 | 1001 | SEAD |

Data da assinatura: 07/02/2019


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-008/2017.**Objeto:** Prorrogação Por 24 (Vinte E Quatro) Meses – Locação De Imóvel Destinado A Instalação Do Conselho Tutelar Região Praia.**Partes:** Município de João Pessoa e a Sra. Terezinha Alves Andrade De Moura**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-001/2017.**Signatários:** Secretário De Administração – Sead, O Sr. Lauro Montenegro Sarmiento De Sá, O Secretário De Desenvolvimento Social – Sedes, O Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque E A Sra. Terezinha Alves Andrade De Moura.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **24 (vinte quatro) meses**, com vigência de **26 de janeiro de 2019 até o dia 25 de janeiro de 2021.****Valor Total:** R\$ R\$ 63.805,68 (Sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 16.101.04.122.5001.2325 | 3.3.90.36 | 00 | SEDES |

Data da assinatura: 23/01/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO**Adesão nº:** 04-0004/2019.**Processo:** 2018/115723 – SEDES.**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 013/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-0013/2018, da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana- EMLUR.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de Locação de bens móveis.**Partes:** Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa- SEDES e a empresa José Pereira de Lima Transportes Eirelli- EPP.**Signatários:** Sr. Diego Tavares, pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa- SEDES e o Sr. José Pereira de Lima, pela empresa José Pereira de Lima Transportes Eirelli- EPP.**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340-Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 1001 Código: 7137

Valor Total Mensal: R\$ 11.495,84 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**Valor Total Anual:** R\$ 137.950,08 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos)

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ADESÃO**Adesão nº:** 04-0005/2019.**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 09004/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº. 09044/2017, da Secretaria de Educação da Prefeitura de João Pessoa - SEDEC**Objeto:** Contratação de serviços de reprodução xerográfica a lazer e encadernação.**Partes:** Secretaria Municipal de Habitação Social da Prefeitura de João Pessoa- SEMHAB e a empresa Editora Gráfica Meta LTDA.**Processo nº:** 2018/091000 (SEMHAB).**Signatários:** Sra. Sachenka Bandeira da Hora, pela Secretaria Municipal de Habitação Social da Prefeitura de João Pessoa- SEMHAB e o Sr. Santino Gomes Filho, pela empresa Editora Gráfica Meta LTDA.**Recursos Financeiros:**

24.102.04.122.5001-2695-Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 1001 Código: 7445.

Valor Total Mensal: R\$ 24.560,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO**Adesão nº:** 04-0006/2019.**Processo:** 2018/116965 – PROCON.**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 091/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-056/2018, da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa - SEAD.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Locação de veículos tipo: passeio, pick-up e caminhão.**Partes:** Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor- PROCON e a empresa Alocar – Locadora de veículos, Máquinas e Equipamentos LTDA.**Signatários:** Sr. Helton Renê Nunes Holanda, pela Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor- PROCON e o Sr. Gilberto Moite Filho, pela empresa Alocar – Locadora de veículos, Máquinas e Equipamentos LTDA**Recursos Financeiros:**

31.301.14.422.5030-2093-Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 00 Código: 8798

Valor Total Mensal: R\$ 1.305,00 (mil, trezentos e cinco reais).**Valor Total Anual:** R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais)

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09067/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09001/2019**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, CPF nº 885.583.804-06, e a Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 128, publicada no Semanário Oficial nº1669 de janeiro de 2019, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013 e 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09067/2018**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de vestimentas necessárias para a composição do uniforme escolar, objetivando atender às necessidades dos alunos matriculados no ano letivo de 2019 na Rede Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Escola das Artes, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes, objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 60 (sessenta) dias após solicitação do setor competente.
- fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

e) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais no Setor de Fardamento do Almoarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
CNPJ: 21.008.058/0001-51 - FONE/FAX: (44)3354-9010
END.: RUA JOÃO DO PULO, Nº. 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I-MANDAGUARI-PR
CEP: 86.975-000 - EMAIL: licitacao@apuniformes.com

| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|----------------|-------|--|--------|---|---|-------|
| LOTE 01 | | | | | | |
| | | BERMUDA HELANCA MASCULINO - INFANTIL | | | | |
| | | Descrição Geral | | | | |
| | | 1. Bermuda confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260gr/m² na cor Azul (Pantone 19-4035 TPX). | | | | |
| | | 2. Bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta de 1 (uma) agulha com 0,5 cm. | | | | |
| | | 3. Costurado nas laterais uma faixa personalizada de 5,0 cm de largura em malha dupla circular (Jacquard), composta por 78% poliamida e 22% poliéster com gramatura de 220g/m², na cor Azul (19-4035 TPX). | | | | |
| | | 4. Bordado em Jacquard de forma contínua no sentido vertical o Brasão do Município, na cor azul e nas medidas indicadas na imagem adiante. | | | | |
| | | 5. Nas laterais do Jacquard personalizado deverão conter dois galões, em meia malha 100% algodão com gramatura 160g/m², com largura de 1,0 cm, na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX). | | | | |
| 01 | Unid. | 6. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. | 19.439 | R\$ 16,18 (Dezesseis reais e dezoito centavos). | R\$ 314.523,02 (Trezentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e dois centavos). | F.U |
| | | 7. Na parte traseira, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido da peça, com zíper vermelho (fecho trator), em máquina reta de 1 (uma) agulha, medindo 12,0 cm de altura por 10,0 cm de largura, para os tamanhos de 01 a 08. | | | | |
| | | 8. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de 2 (duas) agulhas. Ao final das barras, deixar uma abertura de 2,0 cm nas laterais. | | | | |
| | | 9. No centro do bolso traseiro deverá estar estampado o Brasão da Prefeitura com 4 (quatro) cores (preto, cinza, branco e vermelho). A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 (uma) agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. | | | | |
| | | 10. A bermuda deverá estar limpa, íntegra e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | | | | |
| | | 11. Etiquetas de identificação e conservação das peças inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico sobre etiquetagem de produtos têxteis. | | | | |

| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-------|--|--------|---|---|-------|
| | | SHORT SAIA FEMININO – INFANTIL | | | | |
| | | Descrição Geral | | | | |
| | | a) Short Saia confeccionada em Helanca, 100% Poliamida com gramatura de 260gr/m², na cor Azul (Pantone 19-4035 TPX). | | | | |
| | | b) Costurado no lado direito da Saia (inclinação superior a 5,0 cm da borda) uma faixa personalizada de 5,0 cm de largura em malha dupla circular (Jacquard), composta por 78% poliamida e 22% poliéster com gramatura de 220g/m², na cor Azul (19-4035 TPX). | | | | |
| | | c) Bordado em Jacquard de forma contínua no sentido vertical o Brasão do Município, na cor azul e nas medidas indicadas na imagem adiante. | | | | |
| | | d) Nas laterais do Jacquard personalizado deverão conter dois galões, em meia malha 100% algodão com gramatura 160g/m², com largura de 1,0 cm, na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX). | | | | |
| 02 | Unid. | e) A cintura, na parte traseira, deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. | 19.439 | R\$ 17,38 (Dezesseis reais e trinta e oito centavos). | R\$ 337.849,82 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). | |
| | | f) Na cintura na parte frontal deverá ser costurado 1 (um) cós com 3 cm de largura, em máquina overlock, sendo que neste deve ser costurado sobreposto ao shorts uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. | | | | |
| | | g) As barras das pernas e da Saia deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de 2 (duas) agulhas. | | | | |
| | | h) No lado esquerdo da Saia deverá estar estampado o Brasão da Prefeitura em 4 (quatro) cores (preto, cinza, branco e vermelho). Linha de costura 100% Poliéster, a peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 (uma) agulha com bitola de 5 mm. | | | | |
| | | i) O Short Saia deverá estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | | | | |
| | | j) Etiquetas de identificação e conservação das peças inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico sobre etiquetagem de produtos têxteis. | | | | |

| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-------|--|--------|--|---|-------|
| | | CAMISA REGATA – INFANTIL | | | | |
| | | Descrição Geral | | | | |
| | | 1. Camiseta regata infantil confeccionada em meia malha, 50% poliéster e 50% algodão, na cor branca, gramatura de 160gr/m². | | | | |
| | | 2. Recorte frontal e traseiro em meia malha, 50% poliéster e 50% algodão, com gramatura de 160gr/m², na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX), o Brasão do Município na construção do tecido, com efeito marca d'água, com fio Trilobal brilhante, conforme dimensões na imagem abaixo. | | | | |
| | | 3. Gola careca e punhos em ribana 1x1, composta de 49% poliéster, 49% algodão e 2% elastano, com gramatura de 220g/m², na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX), com 2,5 cm de largura. | | | | |
| 03 | Unid. | 4. A bainha do corpo e das mangas deverão ter 2,0 cm de largura, costurada com linha 100% poliéster – 120, utilizando máquina galoneira de 2 (duas) agulhas, com distância entre os pespontos de 5 mm. | 19.439 | R\$ 10,18 (Dez reais e dezoito centavos) | R\$ 197.889,02 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos). | F.U |
| | | 5. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado o Brasão da Prefeitura. | | | | |
| | | 6. As camisas deverão estar limpas, íntegras e isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. | | | | |
| | | 7. Etiquetas de identificação e conservação da peça, inseridas internamente, centralizada na gola traseira. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico sobre etiquetagem de produtos têxteis. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|--------|---|--|-----|
| 04 | CAMISETA MANGA CURTA – INFANTIL | 19.439 | RS 13,86 (Treze reais e oitenta e seis centavos). | RS 269.424,54 (Duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). | F.U |
| | <p>Descrição Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> Camiseta manga curta confeccionada em meia malha 50% poliéster e 50% algodão, na cor branca e com gramatura de 160gr/m². Mangas cava reta e recortes nas laterais frente e verso com 5,0 cm de largura para cada lado, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para cada lado para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para cada lado para os tamanhos P ao EG, em meia malha 50% poliéster, 50% algodão, com gramatura de 160gr/m² e na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX), o Brasão do Município na construção do tecido, com efeito marca d'água, com fio Tribolal brilhante, conforme dimensões na imagem abaixo. Gola careca em ribana 1x1, composta de 49% poliéster, 49% algodão e 2% elastano, com gramatura de 220g/m², na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX), com 2,5 cm de largura. A bainha do corpo e das mangas deverão ter 2,0 cm de largura, costurada com linha 100% poliéster – 120, utilizando máquina galoneira de 2 (duas) agulhas, com distância entre os pespontos de 5 mm. No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá estar estampado o Brasão da Prefeitura em processo silkscreen com 4 (quatro) cores (preto, cinza, branco e vermelho). As camisas deverão estar limpas, íntegras e isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação das peças inseridas internamente, centralizada na gola traseira. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico sobre etiquetagem de produtos têxteis. | | | | |
| VALOR TOTAL: 1.119.686,40 (Um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). | | | | | |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

| Código | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
|--------|-------------------------|-----------|------------------------|
| 4826 | 10.102.12.361.5200.2510 | 3.3.90.30 | 00-Recursos Ordinários |

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Assessoria Técnica de Administração – ASSTECA ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 A os fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;
- II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

- I – 6 (seis) meses, nos casos de:
 - a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- II – 12 (doze) meses, nos casos de:
 - a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o lote, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

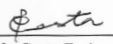
V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2019.


Edilma da Costa Freire
 Secretária de Educação

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
 CNPJ: 21.008.058/0001-51

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09067/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09002/2019

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, CPF nº 885.583.804-06, e a Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 128, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de janeiro de 2019, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013 e 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09067/2018**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de vestimentas necessárias para a composição do uniforme escolar, objetivando atender às necessidades dos alunos matriculados no ano letivo de 2019 na Rede Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Escola das Artes, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 60 (sessenta) dias após solicitação do setor competente.

d) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

e) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais no Setor de Fardamento do Almoarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 12 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA

CNPJ: 16.994.727/0001-71. - FONE/FAX: (81) 3538-8850.

END.: AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, TIMBÓ, ABREU E LIMA-PE.

CEP: 53.520-810 - EMAIL: pbfgrafica@hotmail.com

| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|----------------|-------|---|--------|---|--|-------|
| LOTE 02 | | | | | | |
| | | <u>MANGA CURTA - JUVENIL</u> <u>CAMISETA</u> | | | | |
| | | Descrição Geral | | | | |
| 05 | Unid. | <ul style="list-style-type: none"> Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, 50% poliéster, 50% algodão, na cor branca e gramatura de 160gr/m². Mangas cava reta e recortes nas laterais frente e verso com 5,0 cm de largura para cada lado, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para cada lado para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para cada lado para os tamanhos P ao EG, em meia malha 50% poliéster, 50% algodão, gramatura de 160gr/m² e na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX), o Brasão do Município na construção do tecido, com efeito marca d'água, com fio Trilobal brilhante, conforme dimensões na imagem abaixo. Gola careca em ribana 1x1, composta de 49% poliéster 49% algodão e 2% elastano, com gramatura de 220g/m² e na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX), com 2,5 cm de largura. A bainha do corpo e das mangas deverão ter 2,0 cm de largura, costurada com linha 100% poliéster - 120, utilizando máquina galoneira de 2 (duas) agulhas, com distância entre os pespontos de 5 mm. No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá estar estampado o Brasão da Prefeitura em processo silkscreen com 4 (quatro) cores (preto, cinza, branco e vermelho). As camisas deverão estar limpas, íntegras e isentas de qualquer defeito que comprometam sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente, centralizada na gola traseira. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no | 43.835 | 14,30 (Quatorze reais e trinta centavos) | RS 626.840,50 (Seiscientos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). | PBF |

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> Na parte traseira, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido da peça, com zíper vermelho (fecho trator), em máquina reta de 1 (uma) agulha, medindo 13,0 cm de altura por 11,0 cm de largura, para os tamanhos de 01 a 16 e 15,0 cm de altura por 13,0 cm de largura para os tamanhos de P ao EG. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de 2 (duas) agulhas. Ao final das barras, deixar uma abertura de 2,0 cm nas laterais. No centro do bolso traseiro deverá ter estampado o Brasão da Prefeitura com 4 (quatro) cores (preto, cinza, branco e vermelho). A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 (uma) agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A bermuda deverá estar limpa, íntegra e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha da cintura do dianteiro. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico sobre etiquetagem de produtos têxteis. | | | | |
| VALOR TOTAL: 1.393.953,00 (Um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e três reais). | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|-------|---|--------|---|---|-----|
| | | <u>BERMUDA HELANCA - JUVENIL</u> <u>Descrição Geral</u> | | | | |
| 06 | Unid. | <ul style="list-style-type: none"> Bermuda confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260gr/m², na cor Azul (Pantone 19-4035 TPX). Bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 (uma) agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa personalizada de 5,0 cm de largura em malha dupla circular (Jacquard), composta por 78% poliamida e 22% poliéster com gramatura de 220g/m², na cor Azul (19-4035 TPX). Bordado em Jacquard de forma contínua no sentido vertical o Brasão do Município, na cor azul, nas medidas indicadas na imagem adiante. Nas laterais do Jacquard personalizado deverão conter dois galões, em meia malha 100% algodão com gramatura 160g/m², com largura de 1,0 cm, na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX). A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. | 43.835 | RS 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos). | RS 767.112,50 (Setecentos e sessenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). | PBF |

| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|----------------|-------|---|--------|--|--|-------|
| LOTE 03 | | | | | | |
| | | <u>CAMISETA MANGA CURTA – ADULTO</u> | | | | |
| | | Descrição Geral | | | | |
| 07 | Unid. | <ul style="list-style-type: none"> Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, 50% poliéster, 50% algodão, na cor branca, gramatura de 160gr/m². Mangas cava reta e recortes nas laterais frente e verso com 5,0 cm de largura para cada lado, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para cada lado para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para cada lado para os tamanhos P ao EG, em meia malha 50% poliéster, 50% algodão, gramatura de 160gr/m² e na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX), o Brasão do Município na construção do tecido, com efeito marca d'água, com fio Trilobal brilhante, conforme dimensões na imagem abaixo. Gola careca em ribana 1x1, composta de 49% poliéster, 49% algodão e 2% elastano, com gramatura de 220g/m², na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX), com 2,5 cm de largura. A bainha do corpo e das mangas deverão ter 2,0 cm de largura, costurada com linha 100% poliéster 120, utilizando máquina galoneira 2 (duas) agulhas, com distância entre os pespontos de 5 mm. No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá ser estampado o Brasão da Prefeitura em processo silkscreen com quatro cores (preto, cinza, branco e vermelho). As camisas deverão estar limpas, íntegras e isentas de qualquer defeito que comprometam sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação das peças inseridas internamente, centralizada na gola traseira. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico sobre etiquetagem de produtos têxteis. | 54.030 | RS 15,90 (Quinze reais e noventa centavos). | RS 859.077,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil e setenta e sete reais). | PBF |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|-------|---|-------|---|--|-----|----|---|--------|-------------------------------------|--|-----|
| 08 | Unid. | <p><u>CAMISETA MANGA CURTA – ADULTO (CORAL VOZES DA INFÂNCIA)</u></p> <p><u>Descrição Geral</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, 50% poliéster, 50% algodão, na cor branca, gramatura de 160gr/m². • Mangas cava reta e recortes nas laterais frente e verso com 5,0 cm de largura para cada lado, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para cada lado para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para cada lado para os tamanhos P ao EG, em meia malha 50% poliéster e 50% algodão, gramatura de 160gr/m² e na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX), o Brasão do Município na construção do tecido, com efeito marca d'água, com fio Trilobal brilhante, conforme dimensões na imagem abaixo. • Gola careca em ribana 1x1, composta de 49% poliéster, 49% algodão e 2% elastano, gramatura de 220g/m² e na cor vermelha (Pantone 18-1663 TPX), com 2,5 cm de largura. • A bainha do corpo e das mangas deverão ter 2,0 cm de largura, costurada com linha 100% poliéster - 120, utilizando máquina galoneira 2 (duas) agulhas, com distância entre os pespontos de 5 mm. • No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá ser estampado o Brasão da Prefeitura em processo silkscreen com 4 (quatro) cores (preto, cinza, branco e vermelho), e no lado direito de quem veste deverá conter o nome ESCOLA DE ARTES (cinza), no sentido vertical. • Na parte de trás (branco), a camisa deverá conter o nome CORAL VOZES DA INFÂNCIA (cinza). • As camisas deverão estar limpas, íntegras e isentas de qualquer defeito que comprometam sua apresentação. • Etiquetas de identificação e conservação das peças inseridas internamente, centralizada na gola traseira. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico sobre etiquetagem de produtos têxteis. | 440 | RS 15,98 (Quinze reais e oito centavos). | RS 7.031,20 (Sete mil, trinta e um reais e vinte centavos). | PBF | | <ul style="list-style-type: none"> • Na parte de trás, a camisa deverá conter o nome CONCLUINTE (branco). • As camisas deverão estar limpas, íntegras e isentas de qualquer defeito que comprometam sua apresentação. • Etiquetas de identificação e conservação da peça, inseridas internamente, centralizada na gola traseira. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico sobre etiquetagem de produtos têxteis. | | | | |
| 09 | Unid. | <p><u>CAMISETA MANGA CURTA - CONCLUINTE</u></p> <p><u>Descrição Geral</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, 50% poliéster, 50% algodão, na cor vermelha, gramatura de 160gr/m². • Mangas cava reta e recortes nas laterais frente e verso com 5,0 cm de largura para cada lado, para os tamanhos 1 ao 6; 7,0 cm de largura para cada lado para os tamanhos 8 ao 16 e 9,0 cm de largura para cada lado para os tamanhos P ao EG, em meia malha, 50% poliéster e 50% algodão, gramatura de 160gr/m², na cor branca (Pantone White TPX), o Brasão do Município na construção do tecido, com efeito marca d'água, com fio Trilobal brilhante, conforme dimensões na imagem abaixo. • Gola careca em ribana 1x1, composta de 49% poliéster, 49% algodão e 2% elastano, com gramatura de 220g/m², na cor branca (Pantone White TPX), com 2,5 cm de largura. • A bainha do corpo e das mangas deve ter 2,0 cm de largura, costurada com linha 100% poliéster - 120, utilizando máquina galoneira de 2 (duas) agulhas, com distância entre os pespontos de 5 mm. • No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá ser estampado o Brasão da Prefeitura em processo silkscreen com 4 (quatro) cores (preto, cinza, branco e vermelho) e no lado direito de quem veste deverá conter o nome CONCLUINTE (branco) no sentido vertical. | 8.437 | RS 15,99 (Quinze reais e nove centavos). | RS 134.907,63 (Centro e trinta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e três centavos). | PBF | 10 | <p><u>CALÇA JEANS</u></p> <p><u>Descrição detalhada da Calça Jeans</u></p> <p>Características do tecido – cor Azul Jeans (tom similar ao Pantone 19-4025 TC)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição do tecido – Jeans 98% algodão e 2% elastano. • Gramatura – 345g/m², no mínimo. • Solidez da cor à luz solar – grau 5 (cinco) para alteração de cor. • Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente – grau 4-5, tanto para transferência quanto para alteração de cor no ensaio seco; e grau 4 (quatro), no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor no ensaio úmido. • Solidez da cor ao suor – grau 4-5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino. • Solidez da cor a fricção – grau 3-4 para transferência no úmido e grau 4 (quatro) para transferência no seco. • Solidez da cor ao cloro – grau 4 (quatro) para alteração de cor. <p><u>Descrição Geral</u></p> <p>Calça Jeans (Masculino e Feminino)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calça Jeans masculina, reta, produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, conforme especificado acima; tecido Índigo Blue apresentando acabamento pré-lavado (amaciado), básica, com 2 (dois) pespontos entre pernas e 1 (um) pesponto lateral até a altura do bolso da frente. Cós reto 1 (uma) fita, 2 (dois) bolsos traseiros chapados rebatidos com 2 (dois) pespontos e 2 (dois) bolsos básicos frontais e 1 (um) relógio ambos com 2 (dois) pespontos. Os forros dos bolsos 100% algodão, cor crua, com gramatura entre 180 e 240. • Calça Jeans feminina, acinturada, produzida em tecido 98% algodão e 2% elastano, com cós anatômico 2 (duas) fitas e 5 (cinco) presilhas, 2 (duas) costuras rebatidas entre pernas, 1 (uma) costura lateral até a altura do bolso da frente, 2 (dois) bolsos traseiros chapados e rebatidos com 2 (dois) pespontos, frente com 2 (dois) bolsos básicos e 1 (um) relógio, ambos com 2 (dois) pespontos. Os forros dos bolsos 100% algodão, cor crua, com gramatura entre 180 e 240. • Cós com uma casa do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura, fechado por um botão metálico tipo flexível, com acabamento laço oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro. • Cós com passadores medindo 4,5 cm de comprimento por 1,5 cm de largura. • Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) dianteiros, 2 (dois) junto as laterais no traseiro e 1 (um) sobre a costura do gancho traseiro. • Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em tombaço) com cursor de mola plana e cadarço na cor jeans. • Bainha das pernas medindo 2,5 cm de altura. | 21.289 | R\$ 38,00 (Trinta e oito reais). | RS 808.982,00 (Oitocentos e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais). | PBF |

- Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros.

- Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro.

- No bolso traseiro aplicação do brasão da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em bordado eletrônico tipo Patch em alta definição, não sendo permitidas linhas ou fios soltos.

Identificação das Calças Jeans

- As calças deverão conter etiquetas de identificação e conservação da peça, inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro.

- Os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverão ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.

- Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros.

- Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro.

- No bolso traseiro aplicação do brasão da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em bordado eletrônico tipo Patch em alta definição, não sendo permitidas linhas ou fios soltos.

Identificação das Calças Jeans

- As calças deverão conter etiquetas de identificação e conservação da peça, inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro.

- Os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, deverão ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho e ano de fabricação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.809.997,83 (Um milhão, oitocentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Total Geral dos Lotes: R\$ 3.203.950,83 (Três milhões, duzentos e três mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

| Código | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
|--------|-------------------------|-----------|------------------------|
| 4826 | 10.102.12.361.5200.2510 | 3.3.90.30 | 00-Recursos Ordinários |

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Assessoria Técnica de Administração – ASSTECA ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado idôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o lote, nas seguintes hipóteses:

- 13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

- Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
- Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
- I - elevando arbitrariamente os preços;
- II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - entregando uma mercadoria por outra;
- IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2019.


Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação

PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
CNPJ: 16.904.727/0001-71.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO. 04-240/2013

Pregão Presencial nº 058/2013 - Processo nº 2013/097171

Para fins de substituição da Dotação Orçamentária (Classificação Programática e Elemento de Despesa) no Contrato nº 04-240/2013 **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) REFEIÇÕES DIÁRIAS DESTINADAS AO RESTAURANTE POPULAR DE MANGABEIRA SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se Ler:


| Classificação Programática | Elemento de Despesa |
|----------------------------|---------------------|
| 14.106.08.244.5137.2203 | 3.3.90.39 |

Leia-se:

| Elemento de Despesa a Excluir | Elemento de Despesa a Incluir |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 14.106.08.244.5137.4424 | 3.3.90.30 |

Vigência: Efeitos a partir do dia 26 de Dezembro de 2018, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2019/018594 e com o ofício nº 136/2019 - GS.

João Pessoa - PB, 12 de Fevereiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-007/2019

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-007/2019**, por parte da SEDES referente à locação de imóvel não residencial destinado ao Funcionamento da CASA LAR FEMININA, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES situado na Rua Francisca Moura nº 150, Centro, João Pessoa/PB, representada pela Sr.^a Edvânia dos Santos Carvalho, CPF nº 043.405.564-67, no valor mensal de R\$ 2.392,68 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) perfazendo um total de R\$ 11.963,40 (onze mil novecentos e sessenta três e quarenta centavo) , para um período de 05 (cinco) meses , com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer Jurídico nº. 204/2018 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica nº. 4322018- CGM, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Administrativos nº. 2018/077370 E 2018/077372

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019 Processo nº 2846/2018

Contratação dos Serviços de GERMANA BRONZEADO GOUVEIA – CPF - Nº 161.117.884-34, para Participação na Amostra do Ciclo de Palestras e Debates do Walfredo Rodrigues de Fotografia, no Centro Cultural “Parque Casa da Pólvora”, de 15 à 18 de fevereiro de 2019, das 09h00 às 12h00, conforme memorando nº 148/2018-CCPCP de 27 de novembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 25/2019 – Processo nº. 2846/2018, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos Serviços de GERMANA BRONZEADO GOUVEIA – CPF - Nº 161.117.884-34, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.91/2019 Processo nº 145/2019

Contratação do Grupo MARIA MARRUÁ representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. DARLAN TIAGO LIMA SILVA - CPF - Nº 082.007.284-20, que fará uma apresentação no dia 02 de Março de 2019, Projeto Forro na Feira, na Feirinha de Tambaú, das 20h00 às 22h00 conforme memorando nº 007/2019-DM de 10 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 91/2019 – Processo nº. 145/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo MARIA MARRUÁ representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. DARLAN TIAGO LIMA SILVA - CPF - Nº 082.007.284-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 92/2019
Processo nº 150/2019**

Contratação do Artista SEVERINO PEDRO DA SILVA(FERNANDO JUNIOR)- CPF – Nº 414.574.474-87, que fará uma apresentação no dia 08 de Março de 2019, Projeto Por do Sol, no Hotel Globo, das 16h00 às 18h00, conforme memorando nº 002/2019– DM de 07 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 92/2019 – Processo nº. 150/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista SEVERINO PEDRO DA SILVA(FERNANDO JUNIOR)- CPF – Nº 414.574.474-87, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 93/2019
Processo nº 178/2019**

Contratação do Artista ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA(ISRAEL 7 CORDAS)- CPF – Nº 880.485.278-04, que fará uma apresentação no dia 09 de Março de 2019, Projeto Sabadinho Bom, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 014/2019– DM de 11 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 93/2019 – Processo nº. 178/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA(ISRAEL 7 CORDAS)- CPF – Nº 880.485.278-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.94/2019
Processo nº 146/2019**

Contratação do Grupo OS TRES DO XAMEGO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS.396152784-91 - CNPJ - Nº 11.703.902/0001-00, que fará uma apresentação no dia 09 de Março de 2019, Projeto Forro na Feira, na Feirinha de Tambaú, das 20h00 às 22h00 conforme memorando nº 008/2019– DM de 10 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 94/2019 – Processo nº. 146/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS TRES DO XAMEGO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS. 396152784-91 - CNPJ - Nº 11.703.902/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 95/2019
Processo nº 147/2019**

Contratação do Grupo OS TRES DO NORTE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSIL DA SILVA LIMA - CPF - Nº 441.874.834-20, que fará uma apresentação no dia 16 de Março de 2019, Projeto Forro na Feira, na Feirinha de Tambaú, das 20h00 às 22h00 conforme memorando nº 009/2019–DM de 10 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 95/2019 – Processo nº. 147/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS TRES DO NORTE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSIL DA SILVA LIMA - CPF - Nº 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 96/2019
Processo nº 152/2019**

Contratação do Artista PABLO MORENO BARBOSA MAGALHAES(PABLO MORENO) 09810933452 - CNPJ – Nº 28.236.975/0001-32, que fará uma apresentação no dia 22 de Março de 2019, Projeto Por do Sol, no Hotel Globo, das 16h00 às 18h00, conforme memorando nº004/2019– DM de 07 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 96/2019 – Processo nº. 152/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista PABLO MORENO BARBOSA MAGALHAES(PABLO MORENO) 09810933452 - CNPJ – Nº 28.236.975/0001-32, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 97/2019
Processo nº 180/2019**

Contratação do Grupo OS MULATOS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JUAN EBANO SOARES ALENCAR - CPF – Nº 954.091.304-72, que fará uma apresentação no dia 23 de Março de 2019, Projeto Sabadinho Bom, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 016/2019– DM de 11 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 97/2019 – Processo nº. 180/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS MULATOS representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JUAN EBANO SOARES ALENCAR - CPF – Nº 954.091.304-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 98/2019
Processo nº 148/2019**

Contratação do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. EPITACIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, que fará uma apresentação no dia 23 de Março de 2019, Projeto Forro na Feira, na Feirinha de Tambaú, das 20h00 às 22h00 conforme memorando nº 010/2019–DM de 10 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 98/2019 – Processo nº. 148/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. EPITACIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 99/2019
Processo nº 275/2019**

Contratação do Grupo FUNKERIA representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. MANUELA AZEVEDO CORREIA DE LIMA - CPF - Nº 088.764.054-02, que fará uma apresentação no dia 24 de Março de 2019, Projeto Pólvora Cultural, no Centro Cultural Casa da Pólvora, das 16h30 às 18h00, conforme memorando nº 022/2019–DM de 22 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 99/2019 – Processo nº. 275/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FUNKERIA representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. MANUELA AZEVEDO CORREIA DE LIMA - CPF - Nº 088.764.054-02, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 100/2019
Processo nº 153/2019**

Contratação da Artista DEBORA ARAUJO VIEIRA LIMA(DEBORA VIEIRA) - CPF – Nº 441.352.704-68, que fará uma apresentação no dia 29 de Março de 2019, Projeto Por do Sol, no Hotel Globo, das 16h00 às 18h00, conforme memorando nº005/2019– DM de 07 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 100/2019 – Processo nº. 153/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista DEBORA ARAUJO VIEIRA LIMA(DEBORA VIEIRA) - CPF – Nº 441.352.704-68, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 101/2019
Processo nº 181/2019**

Contratação da Artista CALLIANDRA BATISTA DE ANDRADE(CALLIANDRA ANDRADE) - CPF – Nº 045.133.074-98, que fará uma apresentação no dia 30 de Março de 2019, Projeto Sabadinho Bom, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 017/2019– DM de 11 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 101/2019 – Processo nº. 181/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista CALLIANDRA BATISTA DE ANDRADE(CALLIANDRA ANDRADE) - CPF – Nº 045.133.074-98, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.102/2019
Processo nº 149/2019**

Contratação do Grupo CHAMEGUINHO DO FORRO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. WELLINGTON INACIO DA SILVA - CPF - Nº 689.857.894-49, que fará uma apresentação no dia 30 de Março de 2019, Projeto Forró na Feira, na Feirinha de Tambaú, das 20h00 às 22h00 conforme memorando nº 011/2019–DM de 10 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 102/2019 – Processo nº. 149/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CHAMEGUINHO DO FORRO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. WELLINGTON INACIO DA SILVA - CPF - Nº 689.857.894-49, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 106/2019
Processo nº 218/2019**

Contratação da BATUCADA NOVA LIBERDADE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ANTONIO CARNEIRO DO NASCIMENTO - CPF - Nº 580.428.494-00, que fará uma apresentação no dia 15 de Fevereiro de 2019, “Previna Carnavalesca”, no Bairro São José em frente à Associação Comunitária, às 17h00, conforme memorando nº 14/2019–DCP de 17 de janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 106/2019 – Processo nº. 218/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BATUCADA NOVA LIBERDADE representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ANTONIO CARNEIRO DO NASCIMENTO - CPF - Nº 580.428.494-00, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



**SE PRECISAR,
DENUNCIE.
0800.281.9208**



JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE